



Município de Odivelas

Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Alvará de Loteamento N.º 1 /DRLA/2005

Bairro do Casal Novo – Freguesias de Caneças e Famões

Nos termos combinados do art.º 28º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e do art.º 29º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pelas Leis n.ºs 165/99, de 14 de Setembro e 64/2003 de 23 de Agosto é emitido o Alvará de Loteamento n.º 1 /2005, em nome da **“Administração Conjunta da AUGI 1 a 21 do BAIRRO DO CASAL NOVO, Caneças/Famões”** com sede na Rua 16 de Abril, Casal Novo, lote 295 A - Casal Novo, Caneças, entidade equiparada a Pessoa Colectiva n.º 901201693.-----
Incidente sobre os seguintes prédios: -----

- 1) Prédio rústico denominado **“Gaia”**, descrito na Conservatória do Registo Predial Odivelas sob o n.º 14697 a fls. 68 verso do Livro B-42 da freguesia de Odivelas, com a área de 5.040 m2, a confrontar do Norte com Guilherme Santos Paisana e José Batista Brito, do Sul com António Batista Brito, do Nascente com Policarpo Domingos Pedroso e do Poente com Mário da Silva, inscrito na matriz cadastral rústica sob o art.º 4º da Secção A, adiante designado por prédio 1. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 1221, 1239 a 1243 e 1264 a 1270 cujas áreas somam a de 4.187 m2 e ainda a Parcela A destinada a Equipamento de Utilização Colectiva com a área de 497,50m2, remanescendo 355,50 m2 destinados a arruamentos.-----
- 2) Prédio rústico denominado **“Horta dos Poços”**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 11986 a fls. 169 do Livro B-34 da freguesia de Odivelas, com a área de 17.880 m2, a confrontar do Norte com serventia, do Sul com Casal dos Bispos, do Nascente com terrenos de Manuel Simões Castelo e Manuel Carreirinha e do Poente com Casal da Câmara, inscrito na matriz cadastral rústica sob o art.º 3º da Secção A, adiante designado por prédio 2. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 1206 a 1212, 1222 a 1238, 1249 a 1255, 1255 A, 1255 B, 1255 D, 1256 a 1263, 1271, 1272, 1278 e 1279, cujas áreas somam a de 14.643,70 m2, remanescendo 3.236,30 m2. destinados a arruamentos.-----
- 3) Prédio rústico denominado **“Terra da Gaia Grande”**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 10648 a fls. 34 do Livro B-31, da freguesia de Odivelas, no sítio da



Município de Odivelas

Câmara Municipal

"Gaia Grande", com a área de 5.880 m², a confrontar do Norte com José Henriques, do Sul com Cabeço do Bispo, do Nascente com José Gaspar e do Poente com José de Barros Figueiredo, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 5º da Secção A, adiante designado por prédio 3. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 480, 1128 a 1130, 1148 a 1150, 1166, 1167, 1168, 1184 a 1187, 1204 e 1205, cujas áreas somam a de 4.065,70 m² remanescendo 1.814,30 m² destinados a arruamentos.-----

- 4) Prédio rústico denominado "**Massapés**", descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 8004 a fls. 181 verso do Livro B-23, da freguesia de Odivelas, com a área de 9.920 m², a confrontar do Norte e Sul com caminho público, do Nascente com Manuel Mateus e do Poente com Semião Castelo, inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 7º da Secção A, adiante designado por prédio 4. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 1113 a 1127, 1131 a 1142 e 1144 a 1147, cujas áreas somam a de 7.843,20 m², remanescendo 2.076,80 m² destinados a arruamentos -----
- 5) Prédio rústico denominado "**Gaia**", descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 32161 a fls. 89 do Livro B-94, da freguesia de Odivelas, com a área de 2.040 m², inscrito na matriz cadastral rústica respectiva sob o art.º 8º da Secção A, adiante designado por prédio 5. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 1089 a 1094, cujas áreas somam a de 1.448,70 m² remanescendo 591,30 m² destinados a arruamentos.-----
- 6) Prédio rústico denominado "**Gaia Pequena**", descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha n.º 02080 da freguesia de Odivelas, com a área de 2.720 m², a confrontar do Norte com Manuel e Francisco Semião, do Sul com Carolina Bento, do Nascente com Ludovina Gertrudes e do poente com Maria de São José, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art.º 9º da Secção A, adiante designado por prédio 6. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 1073 a 1077, cujas áreas somam a de 2.624,90 m², remanescendo 95,10 m² destinados a arruamentos.-----
- 7) Prédio rústico denominado "**Gaia**" ou "**Folho**", descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 27888 a fls. 72 verso do Livro B-79, da freguesia de Odivelas, com a área de 14.560 m², a confrontar do Norte e Nascente com caminho, do Sul com Manuel Bento e do Poente com viúva de José Correia Capitão, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art.º 10º da Secção A, adiante designado por prédio 7. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 1062, 1063, 1064, 1066 a 1072, 1078 a 1084, 1086, 1087, 1087 A, 1088, 1095 a 1110 e 1112, cujas áreas somam a de 11.851,60 m², remanescendo 2708,40 m² destinados a arruamentos -----
- 8) Prédio rústico denominado "**Casal do Cabeço do Bispo**", descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 31752 a fls. 180 verso do Livro B-92, limite do lugar de Pombais, freguesia de Odivelas, com a área de 83.474 m², a confrontar do Norte com António Mesquita

- Canas da Silva, a Sul com Faustino António Júnior, a Nascente com Pedernais Ld.^a e a Poente com José da Silva e António Joaquim, tendo feito parte do art.º matricial 20º da Secção A, mas pedida a respectiva discriminação em 28 de Janeiro de 1991, adiante designado por prédio 8. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 56, 77, 481, 547, 549, 552, 596 L, 823 e 824, 827 a 835, 885, 894 a 933, 933 A, 934 a 941, 941 A, 941 B, 942 a 949, 949 A, 950 a 957, 957 A, 957 B, 964 a 1013, 1015 a 1025, 1027 a 1036, 1038 a 1050, 1050 A e 1051 a 1061, cujas áreas somam a de 62.397,30 m2 e ainda as Parcelas B e C1 destinadas a Equipamento de Utilização Colectiva, com as áreas de 696 m2 e 1047,60 m2 respectivamente, que somam a de 1743,60m2, remanescendo 20.475,10 m2 destinados a arruamentos.-----
- 9) Prédio rústico denominado "**Casal do Cabeço do Bispo**", descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 31753 a fls. 181 do Livro B-92, sito no Casal do Cabeço do Bispo, limite do lugar de Pombais, freguesia de Odivelas, com a área de 65.774 m2, a confrontar do Norte com José Joaquim Henriques e Policarpo Domingos Pedroso, do Sul com José da Silva, do Nascente com Pedernais Ld.^a e do Poente com caminho público. Fazia parte do art.º matricial 20º da Secção A, tendo sido requerida a sua discriminação em 28 de Janeiro de 1981, adiante designado por prédio 9. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 473, 474, 482, 596 I, 675 a 692, 694 a 696, 727, 728, 760, 762, 764 a 811, 813 a 818, 820, 821, 836 a 847, 847 A, 848 a 884, 886 a 893, cujas áreas somam a de 47.426,10 m2, e ainda as Parcelas C e J destinadas a Equipamento de Utilização Colectiva com as áreas de e respectivamente 1017,10 m2 e 6000 m2, somando 7.017,10m2, remanescendo 11.330,80 m2 destinados a arruamentos -----
- 10) Prédio rústico denominado "**Casal do Abadesso do Bispo**" descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 31802 a fls. 23 verso do Livro B-93, limite do lugar de Pombais, freguesia de Odivelas, com a área de 41.080 m2, a confrontar do Norte e Poente com caminho, do Sul com Carlos Alberto de Brito Paixão e do Nascente com Policarpo Domingos Pedroso, fazia parte do art.º matricial 20º da Secção A, tendo sido requerida a sua discriminação em 11 de Maio de 1981, adiante designado por prédio 10. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 126 A, 663, 663 A, 664, 665, 667 a 674, 698 a 710, 713 a 719, 719 A, 720 a 726, 729, 730, 732, 735 a 739, 739 A, 740 a 759, 761 e 855, cujas áreas somam a de 24.284,50 m2, , e ainda as Parcelas D, E, F e G destinadas a Equipamento de Utilização Colectiva com as áreas de, e respectivamente 108,60 m2, 5.901,10 m2, 221,10 m2 e 151,30 m2, cujas áreas somam a de 6.382,10m2, remanescendo 10.413,40 m2 destinados a arruamentos -----
- 11) Prédio rústico denominado "**Cabeço do Bispo**", descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 23712 a fls. 139 verso do Livro B-66, da freguesia de Odivelas, com a área de 9.760 m2, a confrontar do Norte com Maria Eugénia Brígida, do Sul e Poente com Emília Canas e do Nascente com Policarpo Domingos Pedroso, inscrito na respectiva matriz sob o art.º 12º da



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Secção A, adiante designado por prédio 11. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 644 a 648, 650 a 653 e 655 a 658 cujas áreas somam a de 6.281 m² e ainda a Parcela Y destinada a Equipamento de Utilização Colectiva, com a área de 134,40 m² e a Parcela K destinada a Espaço Verde de Utilização Colectiva com a área de 80,80 m², remanescendo 3.263,80 m² destinados a arruamentos.-----

- 12) Prédio rústico denominado "**Terra da Peça**", descrito da Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 10646 a fls. 33 verso do Livro B-31, da freguesia de Odivelas, sito na Peça Grande, com a área de 25.520 m², inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 13º da Secção A, a confrontar do Norte com Casal da Chalaça, do Sul e Poente com Casal da Abadessa e do Nascente com o Casal dos Seguais, adiante designado por prédio 12. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 271, 483 e 484, 540, 540 A, 586 a 588, 590 a 592 A, 593 a 595, 596 H, 596 J, 597 a 622, 624 a 628, 628 A, 628 B, 629 a 636, 638 a 643, 659, 659 A e 660 a 662, cujas áreas somam a de 21.121,60 m², remanescendo 4.398,40 m² destinados a arruamentos.-----
- 13) Prédio rústico denominado "**Terras da Figueira ou Massapez**", descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 26657 a fls. 109 verso do Livro B-75, da freguesia de Odivelas, com a área de 5.000 m², a confrontar do Norte com caminho de carros e outro, do Sul com António Baptista Mata, do Nascente com herdeiros de Rosa Silvério e do Poente com Catarina Eliza ou Luisa Vaz Pinto, tendo matricialmente feito parte do art.º 19º da Secção A, adiante designado por prédio 13. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 173, 174, 174 A, 219 a 224, 228 a 233 e 546, cujas áreas somam a de 4.748,40 m², remanescendo 251,60 m² destinados a arruamentos.-----
- 14) Prédio rústico denominado "**Terras da Figueira ou Massapez**", descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 27086 a fls. 170 do Livro B-76, da freguesia de Odivelas, com a área de 1.370 m², confrontando a Norte com António José Silva do Rosário, do Sul com António Baptista Mota e outra, do Nascente com Rosa Silvério e do Poente com Catarina Elisa ou Luisa Vaz Pinto Trincão, tendo feito parte do art.º matricial 19º da Secção A, adiante designado por prédio 14. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 462, 463, 493, 494 e 524, cujas áreas somam a de 1324,50 m², remanescendo 45,50 m² destinados a arruamentos.-----
- 15) Prédio rústico denominado "**Terras da Figueira ou Massapez**", descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 27087 a fls. 170 verso do Livro B-76, da freguesia de Odivelas, com a área de 3.149 m², a confrontar do Norte com Fernando Correia Leitão, do Sul com Júlio Ricardo, do Nascente com Rosa Silvério e do Poente com Catarina Elisa ou Luisa Vaz Pinto Trincão, tendo feito parte do art.º matricial 19º da Secção A, adiante designado por prédio



15. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 454 a 461, 489, 490, 495 e 526, cujas áreas somam a da totalidade do prédio.-----
- 16) Prédio rústico denominado "**Leiras**", descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 8005 a fls. 181 verso do Livro B-23, da freguesia de Odivelas, com a área de 8.640 m², a confrontar do Norte com António Dinis e outros, do Sul com Henrique Tavares e outro, do Nascente com José Diniz Morgado e do Poente com Agostinho Marques, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 96º da Secção D, adiante designado por prédio 16. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 156 a 164, 164 A, 165 a 172, 175, 177 a 182 e 957 C, cujas áreas somam a de 6.098,80 m², e ainda as Parcelas H e I destinadas a Equipamento de Utilização Colectiva com as áreas de e respectivamente de 148,70m² e 173,70m², que somam a de 322,40m², bem como a Parcela X destinada a Espaço Verde de Utilização Colectiva, com a área de 799,80m², remanescendo 1.419 m² destinados a arruamentos -----
- 17) Prédio rústico denominado "**Cardosa, Campos de Caneças**", descrito na Conservatória Registo Predial de Odivelas sob o n.º 32115 a fls. 39 verso do Livro B-94, freguesia de Caneças, com a área de 10.040 m², a confrontar do Norte com António José Machado, do Sul com José Dinis Morgado, do Nascente com herdeiros de Rosa Silvério e do Poente com António José Machado, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art. 97º da Secção D, adiante designado por prédio 17. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 192 a 218 e 478, cujas áreas somam a de 7.509,20 m², e ainda a Parcela X2, destinada a Espaço Verde de Utilização Colectiva, com a área de 234 m², remanescendo 2.296,80 m² destinados a arruamentos. -----
- 18) Prédio rústico denominada "**Lameiras e Courela do Sol Averso**", descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 32341 a fls. 175 verso do Livro B-94, da freguesia de Caneças, com a área de 5.000 m², a confrontar do Norte com Epifânia Maria Diniz Gregório e João Maria Diniz Morgado, do Sul e Nascente com serventia e do Poente com Policarpo Domingos Pedroso, tendo feito parte do art.º 67º da Secção D e pendente de discriminação desde 1982, adiante designado por prédio 18. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 126 B, 183 a 191 e 544, cujas áreas somam a de 2.808,30 m², e ainda a Parcela X1 destinada a Espaço Verde de Utilização Colectiva com a área de 143,50 m² remanescendo 1770 m² que constituirão a Parcela 191^A inserida em REN e consequentemente onerada com a condição "non aedificandi" sendo que os restantes 278,20 m² se destinam a arruamentos.-----
- 19) Prédio rústico denominado "**Terra das Leiras**", descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha n.º 402 da freguesia de Caneças, com a área de 13.400 m², a confrontar do Norte com Rua do Mirante, a Sul com Rua do Brasil, a Nascente com José Sequeira e a Poente com Rua Alvareense, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 90º da Secção D adiante designado por prédio 19. Afecto na sua totalidade a equipamento, constituindo a Parcela Q-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- 20) Prédio rústico denominado “**Terra dos Bravios**”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 10645 a fls. 33 do Livro B-31, da freguesia de Caneças, com a área de 15.760 m², a confrontar do Norte e do Nascente com serventia, do Sul com Terras do Casal da Chalaça e do Poente com José Gaspar, inscrito na respectiva matriz predial sob o art.º 76º Secção D, adiante designado por prédio 20. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 126 D, 127 a 133, 246 a 253 e 268 cujas áreas somam a de 5.792,20 m², e ainda a Parcela Rústica Hortícola 118B com 5000 m², a Parcela Z destinada a Equipamento de Utilização Colectiva com a área de 445,60 m² e a Parcela 118^A com a área de 1085,40 m², sem capacidade construtiva mas expectante de revisão do Plano Director Municipal em vigor, remanescendo 3.436,80 m² destinados a arruamentos -----
- 21) Prédio rústico denominado “**Sítio da Peça**”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 1156 a fls. 100 do Livro B-4, da freguesia de Caneças, com a área de 4.440 m², a confrontar do Norte e Poente com Casal da Madureira, do Nascente com António Joaquim e do Sul com Rodrigues da Costa, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 89º da Secção D, adiante designado por prédio 21. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 237, 238, 238 A, 239 a 245 e 570, cujas áreas somam a da totalidade do prédio.-----
- 22) Prédio rústico denominado “**Encruzilhadas**”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha n.º 107 da freguesia de Caneças,” com a área de 2.800 m², a confrontar do Norte e Nascente com Anastácio Simões e do Sul e Poente com estrada pública, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 82º da Secção D, adiante designado por prédio 22. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 81 a 86, cujas áreas somam a de 2645,40 m², remanescendo 154,60 m² destinados a arruamentos-----
- 23) Prédio rústico denominado “**Mula-Caneças**”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha n.º 1143 da freguesia de Caneças, com a área de 8.200 m², a confrontar do Norte com estrada, do Sul com caminho, do Nascente com Casa Costa e do Poente com José da Granja, inscrito no artigo matricial respectivo sob o art.º 83º da Secção D, adiante designado por prédio 23. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 274, 274 A, 274 B, 274 C, 274 D, 274 E, 274 F, 274 G, 274 H, 275, 294, 295, 296 e 298, cujas áreas somam a de 5.009,30 m², remanescendo 3.190,70 m² destinados a arruamentos.-----
- 24) Prédio rústico denominado “**Mula**”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 359 a fls. 17 verso do Livro B-2, sito nos limites do lugar e freguesia de Caneças, com a área de 10.520 m², a confrontar do Norte com Fernando Vigoso, do Sul, Nascente e Poente com caminho público e inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 84º da Secção D, adiante designado por prédio 24. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 269 e 270, 276 a 293 e 295



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A, cujas áreas somam a de 7.871,50 m², remanescendo 2.648,50 m² destinados a arruamentos.-----

- 25) Prédio rústico denominado "**Vale Picoto e Terra de João Abadesso**", descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha n.º 1154 da freguesia de Caneças, com a área de 30.480 m², a confrontar do Norte e Nascente com caminho e outro, do Sul com Maria Antónia Simões Castelo e do Poente com Policarpo Domingos Pedrosa, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 108º da Secção E, adiante designado por prédio 25. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 299 a 304, 327 a 351, 351 A, 352 a 369, 371 a 379, 379 A, 380 a 393, 398 a 402 e 541, cujas áreas somam a de 25.093,20 m², remanescendo 5.386,80 m² destinados a arruamentos.-----
- 26) Prédio rústico sito no sítio do Cabeço do Bispo, denominado "**Vale do Picoto**", descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 30923 a fls. 133 verso do Livro B-89, da freguesia de Odivelas com a área de 4.400 m², inscrito na matriz predial sob o art.º 26º da Secção A, confrontando do Norte com Júlio Grillanovich, do Nascente com Júlia Grillanovich, do Sul com caminho e do Poente com o Casal da Câmara, adiante designado por prédio 26. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 321 a 326, 1246, 1247 e 1248, cujas áreas somam a de 3.716,50 m² e ainda a Parcela O destinada a Espaço Verde de Utilização Colectiva, com a área de 140,90 m², remanescendo 542,60 m² destinados a arruamentos.-----
- 27) Prédio rústico denominado "**Quinta das Peças**", descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a Ficha nº 3381 de Odivelas, com a área de 3026,40 m², inscrito na matriz cadastral respectiva sob o artigo 18º-Secção A, a confrontar do Norte e Sul com José Pires Baltazar e Fernando Baltazar Pires, do Nascente com Catarina Elisa Vasco Pinto Trincão e do Poente com Policarpo Domingos Pedroso, adiante designado por prédio 27. Autorizada a desanexação dos lotes 596, 596A, 596B e 596K, cujas áreas somam a de 1090,50 m², remanescendo 1935,90m² destinados a arruamentos.-----
- 28) Prédio rústico sito e denominado "**Vale do Picoto**", descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 11287 a fls. 122 do Livro B-36 da freguesia de Caneças, com a área de 7.720 m², a confrontar do Norte e Poente com terras de Júlia Grillanovich, do Sul com caminho, do Nascente com Casais da Câmara, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 103º da Secção E, adiante designado por prédio 28. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 394 a 397, 397 A, 438 a 442, 447 a 450, 450 A, 451 e 453, cujas áreas somam a de 4.622,30 m² e ainda a Parcela N destinada a Equipamento de Utilização Colectiva com a área de 712,20 m², remanescendo 2.385,50 m² destinados a arruamentos.-----
- 29) Prédio rústico denominado "**Rio da Neve**", descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 15902 a fls. 115 do Livro B-45 da freguesia de Caneças, com a área de 9.140



Município de Odivelas

Câmara Municipal

m2, a confrontar do Norte com Manuel José Fernandes e Vitorino Silvério Fernandes, do Sul com caminho público, do Nascente com herdeiros de Francisco Granja e do Poente com herdeiros de Carlos Apleton e de Policarpo Domingos Pedroso, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 75º da Secção E, adiante designado por prédio 29. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 17 A, 17 B, 17 C, 17 D, 17 E, 17 F, 18, 18 A, 19 a 22, 33, 33 A, 35 a 49, 66 a 68 e 548, cujas áreas somam a de 8.791,70 m2, remanescendo 348,30 m2 destinados a arruamentos.-----

- 30) Prédio rústico denominado "**Fontainhas das Pias**", descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 1154 a fls. 99 do Livro B-4 da freguesia de Caneças, com a área de 5.520 m2, a confrontar do Norte e Nascente com Vitorino José Fernandes, do Sul com Policarpo Domingos Pedrosa e do Poente com Armindo Martins e António Figueiredo, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 82º da Secção E, adiante designado por prédio 30. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 8 a 17, 23 a 26, 28 a 31 e 479, cujas áreas somam a de 4.747,80 m2 e ainda a Parcela L destinada a Equipamento de Utilização Colectiva com a área de 382,30 m2, remanescendo 389,90 m2 destinados a arruamentos.-----
- 31) Prédio rústico denominado "**Os Casais**", descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha n.º 404 da freguesia de Caneças, com a área de 1.720 m2, a confrontar do Norte com caminho de acesso, do Sul com Francisco António Gaspar, do Nascente com Dr. Madureira e do Poente com Januário Luz dos Santos, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 115º da Secção E, adiante designado por prédio 31. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 426, 427, 429 a 434, cujas áreas somam a da totalidade do prédio.-----
- 32) Prédio rústico denominado "**Casais**", descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha n.º 978 da freguesia de Caneças, com a área de 13.080 m2, a confrontar do Norte com Artur Pereira e Gil Santos, do Sul, Nascente e Poente com Maria Rosa Simões Henriques, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 104º da Secção E, adiante designado por prédio 32. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 1, 1 A, 1 B, 1 C, 1 D, 2 a 7, 34, 403, 403 A, 404 a 416, 418, 418 A e 419 a 425, cujas áreas somam a de 9.664,50 m2, remanescendo 3.415,50 m2 destinados a arruamentos.-----
- 33) Prédio rústico denominado "**Casais**", descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o n.º 8966 a fls. 163 do Livro B-27 da freguesia de Caneças, com a área de 13.200 m2, a confrontar do Norte com Vitorino Silvério Fernandes, do Sul com Manuel José Fernandes, do Nascente com serventia, Aníbal Correia e outros e do Poente com caminho, inscrito na matriz cadastral da sob o art.º 81º da Secção E, adiante designado por prédio 33. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 50 a 55, 57 a 59, 59 A, 60 a 65, 69, 70, 933 B e 957 D, cujas áreas somam a de 11.655,60 m2, remanescendo 1.544,40 m2 destinados a arruamentos.-----

- 34) Prédio rústico denominado "**Fontainhas das Pias**", descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 1826 a fls. 44 verso do Livro B-6 da freguesia de Caneças, com a área de 2.920 m², a confrontar do Norte e Poente com Raul Hirsch, do Sul com Augusto Salgado e do Nascente com Manuel Afonso, inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 105º da Secção E, adiante designado por prédio 34. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 73, 74, 76, 78 e 79, cujas áreas somam a de 1.582,50 m², remanescendo 1.337,50 m² destinados a arruamentos.-----
- 35) Prédio rústico denominado "**Fontainhas**", descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 17783 a fls. 123 do Livro B-50 da freguesia de Caneças, com a área de 1.120 m², a confrontar do Norte com Eugénio de Jesus Duarte e outros, do Sul e Nascente com Manuel Afonso e do Poente com Cecília Cruz, inscrito na matriz cadastral sob o art.º 112º da Secção E, adiante designado por prédio 35. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 71 e 72, cujas áreas somam a de 1.056 m², remanescendo 64 m² destinados a arruamentos.-----
- 36) Prédio misto denominado "**Chaves de Massapez**", descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 28152 a fls. 30 verso do Livro B-80 da freguesia de Odivelas, com a área de 1.800 m², a confrontar do Norte e Poente com Afonso dos Santos Pedroso Paisana, do Sul com Frutuoso Gomes Marques e do Nascente com caminho, inscrito na matriz sob parte do artº 6º-Secção A, com 500 m² sob os artºs 6108º e 6383º de Odivelas, adiante designado por prédio 36. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 1213 e 1214, cujas áreas somam a de 1.336,10 m², remanescendo 463,90 m² destinados a arruamentos, com a menção especial de que o lote 1213 é formado pelo artº 6383º de Odivelas, alargando o seu logradouro em mais 75,80 m² a retirar da parte inscrita sob o artº 6º-Secção A; que o lote 1214 é formado pelo artº 6108º de Odivelas, cedendo o logradouro deste a domínio publico a área de 39,70m²; que a cedência para arruamentos é formada pelos referidos 39,70m² provindos do artº 6108º de Odivelas e pelos remanescentes 424,20m² da parte inscrita sob o artº 6ºSecção A .-----
- 37) Prédio rústico denominado "**Peça**", descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 28377 a fls. 171 verso do Livro B-80 da freguesia de Odivelas, com a área de 300 m², a confrontar do Norte com José Pires Baltazar e Fernando Baltazar Pires, do Sul e do Nascente com caminho público e do Poente com Policarpo Domingos Pedroso e inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 18º da Secção A, adiante designado por prédio 37. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 582 e 583, cujas áreas somam a da totalidade do prédio.-----
- 38) Prédio urbano denominado "**Peça**", descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 30896 a fls. 102verso do Livro B-89, da freguesia de Odivelas com a área de 650 m², a confrontar do Norte com José Pires Baltazar, do Sul com António Pereira Clérigo, do Nascente com Catarina Luisa Trincão e do Poente com Policarpo Domingos Pedroso, inscrito na matriz

- respectiva sob o art.º 3687º, adiante designado por prédio 38. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 576 e 577, cujas áreas somam a da totalidade do prédio, com a especial menção de que o lote 576 sai do logradouro daquele artº 3687º de Odivelas, ficando com a área de 320m2, e de que o lote 577 é formado pela área coberta inscrita na matriz que é de 50 m2 e pela parte remanescente do logradouro com 280 m2, ficando assim com a área de 330m2.-----
- 39) Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 28751 a fls. 193 do Livro B-81 da freguesia de Odivelas, com a área de 260 m2, a confrontar do Norte e sul com José Pires Baltazar e outro, do Nascente com caminho e do Poente com Policarpo Domingos Duarte, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 18º Secção A, adiante designado por prédio 39. Este prédio será anexado aos prédios 40 e 41 abaixo identificados, sendo que as desanexações autorizadas virão elencadas no texto da identificação do prédio 41º.-----
- 40) Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 28752 a fls. 193 verso do Livro B-81 da freguesia de Odivelas, com a área de 245 m2, a confrontar do Norte e sul com José Pires Baltazar e outro, do Nascente com caminho e do Poente com Policarpo Domingos Duarte, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 18º Secção A, adiante designado por prédio 40. Este prédio será anexado aos prédios 39 e 41 aqui identificados, sendo que as desanexações autorizadas virão elencadas no texto da identificação do prédio 41º.-----
- 41) Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 28753 a fls. 194 do Livro B-81 da freguesia de Odivelas, com a área de 238 m2, a confrontar do Norte com José Pires Baltazar e outro, do sul e do Nascente com caminho e do Poente com Policarpo Domingos Duarte, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 18º Secção A, adiante designado por prédio 41. Este prédio será anexado aos prédios 39 e 40 acima identificados. Feita a anexação dos três prédios, que somará a área de 743m2, é autorizada a constituição dos lotes 596E e 596F cuja área soma a de 725 m2, remanescendo 18m2 destinados a arruamentos.-----
- 42) Prédio denominado "**Peça**" descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha n.º 03386 da freguesia de Odivelas, com a área de 350 m2, a confrontar do Norte com José Gonçalves, do Sul com José Pires Baltazar e Fernando Baltazar Pires, do Nascente com Luisa Vaz Pinto Trincão e do Poente com caminho público, omissa na matriz cadastral respectiva, mas participado em 22 de Julho de 1998, adiante designado por prédio 42. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 560 e 561, cujas áreas somam a da totalidade da área descrita-----
- 43) Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 26701 a fls. 134 verso do Livro B-75 da freguesia de Odivelas, com a área de 859 m2, a confrontar do Norte com António Sousa, do Sul com José Policarpo Pedroso, do Nascente e do Poente com caminho, matricialmente fazia parte do art.º 19º da Secção A, adiante designado por prédio 43. Autorizada



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Handwritten signature in blue ink.

- a desanexação dos lotes n.ºs 471 e 472, cujas áreas somam 670,70 m², remanescendo 188,30 m² destinados a arruamentos.-----
- 44) Prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha n.º 2774 da freguesia de Odivelas, com a área de 1.000 m², a confrontar do Norte com João Alves da Silva Sousa, do Sul com Jaime Capelo Araújo, do Nascente com Rosa Silvério e do Poente com rua, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 10412º, adiante designado por prédio 44. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 225, 225 A e 226, cujas áreas somam 751,20 m², remanescendo 248,80 m² destinados a arruamentos.-----
- 45) Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha n.º 2615 da freguesia de Odivelas, com a área de 850 m², a confrontar do Norte com João Antunes, do Sul e do Poente com António José Silva do Rosário e do Nascente com rua, inscrito sob o artigo matricial nº 10557º, adiante designado por prédio 45. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 487 e 488, cujas áreas somam 845 m², remanescendo 5 m² destinados a arruamentos.-----
- 46) Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha n.º 2443 da freguesia de Odivelas, com a área de 760 m², a confrontar do Norte com António Chendo Moura e outra, do Sul com Alfredo Araújo, do Nascente com rua e do Poente com Catarina Elisa e Luisa Vaz Pinto Trincão, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 10162º, adiante designado por prédio 46. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 504 e 505, cujas áreas somam a da totalidade do prédio.-----
- 47) Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha n.º 01916 da freguesia de Odivelas, com a área de 1.000 m², a confrontar do Norte com João Alves da Silva Sousa, do Sul com caminho público, do Nascente com rua e do Poente com Catarina Elisa e Luisa Vaz Pinto Trincão, matricialmente inscrito sob parte do art.º 19º da Secção A, adiante designado por prédio 47. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 234, 235 e 236, cujas áreas somam a da totalidade do prédio.-----
- 48) Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 26732 a fls. 151 do Livro B-75 da freguesia de Odivelas, com a área de 630 m², a confrontar do Norte com Hermínio Elvas Faustino e Henrique Alves Mendes, do Sul com Manuel Maria Custódio, do Nascente e do Poente com rua, matricialmente fazia parte do art.º 19º da Secção A, adiante designado por prédio 48. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 512 e 536, cujas áreas somam a da totalidade do prédio.-----
- 49) Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 26767 a fls. 173 do Livro B-75 da freguesia de Odivelas, com a área de 740 m², a confrontar do Norte com António Batista Mota, do Sul com Alfredo Manuel Nunes Ricardo, do Nascente com rua e do Poente com Catarina Elisa e Luisa Vaz Pinto Trincão, matricialmente fazia parte do art.º 19º da Secção A,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Handwritten signature

- adiante designado por prédio 49. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 506, 506 A, 507 e 508, cujas áreas somam 674,80 m², remanescendo 65,20 m² destinados a arruamentos.-----
- 50) Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 27732 a fls. 175 verso do Livro B-78 da freguesia de Odivelas, com a área de 630 m², a confrontar do Norte com Emídio Carvalho da Conceição e outro, do Sul com António Chendo Moura e Ana Palhinhos, do Nascente e do Poente com rua, matricialmente fazia parte do art.º 19º da Secção A, adiante designado por prédio 50. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 498 e 499, cujas áreas somam a da totalidade do prédio.-----
- 51) Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 27735 a fls. 177 do Livro B-78 da freguesia de Odivelas, com a área de 1.000 m², a confrontar do Norte com caminho público, do Sul com António José Silva do Rosário, do Nascente com Patrocínio José e João Antunes e do Poente com rua, matricialmente fazia parte do art.º 19º da Secção A, adiante designado por prédio 51. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 516, 517 e 518, cujas áreas somam 877,60 m², remanescendo 122,40 m² destinados a arruamentos.-----
- 52) Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 26380 a fls. 156 do Livro B-74 da freguesia de Odivelas, com a área de 779 m², a confrontar do Norte e do Sul com António Batista Mota, do Nascente com Rosa Silvério e do Poente com Catarina Elisa e Luisa Vaz Pinto Trincão, matricialmente fazia parte do art.º 19º da Secção A, tendo sido requerida a sua discriminação em 17 de Novembro de 1980, adiante designado por prédio 52. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 477A e 500, cujas áreas somam 642,90 m², remanescendo 136,10 m² destinados a arruamentos.-----
- 53) Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 26625 a fls. 90 do Livro B-75 da freguesia de Odivelas, actualmente sob a Ficha 4169 de Odivelas com a área de 640 m², a confrontar do Norte com Júlio Ricardo, do Sul, do Nascente e do Poente com caminho público, matricialmente fazia parte do art.º 19º da Secção A, omissa desde 11 de Abril de 2003, adiante designado por prédio 53. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 514 e 538, cujas áreas somam 487,90 m², remanescendo 152,10 m² destinados a arruamentos.-----
- 54) Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha n.º 2300 da freguesia de Odivelas, com a área de 781 m², a confrontar do Norte e do Nascente com António José Silva do Rosário, do Sul com Adérito Soares da Fonseca e do Poente com rua, matricialmente fazia parte do art.º 19º da Secção A, adiante designado por prédio 54. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 519, 520 e 521, cujas áreas somam 755,50 m², remanescendo 25,50 m² destinados a arruamentos.-----
- 55) Prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha n.º 3195 da freguesia de Odivelas, com a área de 550 m², a confrontar do Norte, do Nascente e do Poente



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- com rua e do Sul com António Jerónimo, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 10925º, adiante designado por prédio 55. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 540 C e 542, cujas áreas somam 493,10 m2, remanescendo 56,90 m2 destinados a arruamentos-----
- 56) Prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha n.º 3076 da freguesia de Odivelas, com a área de 500 m2, a confrontar do Norte com Patrocínio José, do Sul com caminho público, do Nascente com rua e do Poente com José Silva do Rosário, omissa na matriz cadastral respectiva desde 16 de Janeiro de 1996, adiante designado por prédio 56. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 485 e 486, cujas áreas somam 431,70 m2, remanescendo 68,30 m2 destinados a arruamentos-----
- 57) Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 28323 a fls. 140 do Livro B-80 da freguesia de Odivelas, com a área de 300 m2, a confrontar do Norte com Silvério Carvalho Pires, do Sul e do Poente com rua e do Nascente com Júlio Ricardo, matricialmente fazia parte do art.º 19º da Secção A, adiante designado por prédio 57. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 531 e 532, cujas áreas somam a da totalidade do prédio.-----
- 58) Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 29312 a fls. 85 verso do Livro B-83 da freguesia de Odivelas, com a área de 1.070 m2, a confrontar do Norte com Fernando Correia Leitão, do Sul com Júlio Ricardo, do Nascente e do Poente com rua, matricialmente fazia parte do art.º 19º da Secção A, adiante designado por prédio 58. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 491, 492, 522 e 523, cujas áreas somam 1039,70 m2, remanescendo 30,30 m2 destinados a arruamentos.-----
- 59) Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 6538 a fls. 39 do Livro B-20 da freguesia de Caneças, com a área de 571 m2, a confrontar do Norte com Luís Inocêncio Chendo, do Sul com Manuel Luís, do Nascente e do Poente com caminho, matricialmente fazia parte do art.º 88º da Secção D, adiante designado por prédio 59. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 111 e 112, cujas áreas somam 532,30 m2, remanescendo 38,70 m2 destinados a arruamentos.-----
- 60) Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 3398 a fls. 127 do Livro B-10 da freguesia de Caneças, com a área de 2.530 m2, a confrontar do Norte com caminho público, do Sul com Catarina Luisa Vaz Pinto Trincão, do Nascente com Francisco Simões Castelo e do Poente com Policarpo Domingos Pedroso, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 125º da Secção A, adiante designado por prédio 60. Autorizada a desanexação das Parcelas R destinada a Equipamento de Utilização Colectiva, com a área de 900 m2 e da Parcela R1 destinada a Espaço Verde de Utilização Colectiva com a área de 1630m2, que esgotam a área descrita-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- 61) Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha n.º 191 da freguesia de Caneças, com a área de 588 m², a confrontar do Norte com Luís Inocêncio Chendo, do Sul e do Poente com caminho e do Nascente com herdeiros de Policarpo, matricialmente fazia parte do art.º 88º da Secção D, adiante designado por prédio 61. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 106 e 107, cujas áreas somam 550,90 m², remanescendo 37,10 m² destinados a arruamentos-----
- 62) Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha n.º 1228 da freguesia de Caneças, com a área de 7.006,20 m², a confrontar do Norte, do Sul e do Poente com caminhos públicos e do Nascente com Policarpo Domingos Pedroso, matricialmente fazia parte do art.º 77º da Secção D, mas pendente de discriminação desde 4 de Dezembro de 1996, adiante designado por prédio 62. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 540H e 540I, cujas áreas somam 544,50 m² e ainda as Parcelas V destinada a Espaço Verde de Utilização Colectiva com a área de 5.713,50m², remanescendo a Parcela 121 com a área de 748,20 m², sem capacidade construtiva e expectante da revisão do PMOT.-----
- 63) Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 15925 a fls. 127 do Livro B-45 da freguesia de Caneças, com a área de 1.192 m², a confrontar do Norte e do Sul com caminho, do Nascente e do Poente com herdeiros de Policarpo, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 86º da Secção D, adiante designado por prédio 63. Desanexados os lotes n.ºs 97 e 103, cujas áreas somam 657,90 m², remanescendo 534,10 m² destinados a arruamentos.-----
- 64) Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 6491 a fls. 13 do Livro B-20, da freguesia de Caneças, com a área de 300 m², a confrontar do Norte com caminho público, do Sul com Eduardo José Ferreira Antunes, do Nascente com estrada e do Poente com Constâncio Veloso e outro, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 85º da Secção D, adiante designado por prédio 64. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 261 e 261 A, cujas áreas somam 259,60 m², remanescendo 40,40 m² destinados a arruamentos.-----
- 65) Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 5786 a fls. 173 do Livro B-17, da freguesia de Caneças, com a área de 800 m², a confrontar do Norte com caminho público, do Sul e do Poente com José da Silva e do Nascente com Manuel Afonso, matricialmente fazia parte do art.º 79º da Secção E, adiante designado por prédio 65. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 75 e 75 A, cujas áreas somam a da totalidade do prédio.-----
- 66) Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 6898 a fls. 55v do Livro B-21 da freguesia de Odivelas, com a área de 168 m², a confrontar do Norte e sul com Luis Inocêncio Chendo, do Nascente com António dos Santos e do Poente com Herdeiros de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Handwritten signature

Policarpo, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 86º Secção D, adiante designado por prédio 66.-----

- 67) Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 6899 a fls. 56 do Livro B-21 da freguesia de Odivelas, com a área de 154 m², a confrontar do Norte e sul com Luis Inocêncio Chendo, do Nascente com caminho público e do Poente com António dos Santos, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 87 Secção D, adiante designado por prédio 67. Este prédio será anexado ao prédio 66 acima identificado. Feita a anexação dos dois prédios, que somará a área de 322 m², é autorizada a constituição do lote 98 cuja área é igual à da anexação agora autorizada.-----
- 68) Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 7034 a fls.135 do Livro B-21 da freguesia de Odivelas, com a área de 168 m², a confrontar do Norte com José Francisco Inês e sul com Cid Barata Lima, do Nascente com José Augusto de Matos e do Poente com Herdeiros de Policarpo, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 86º Secção D, adiante designado por prédio 68.-----
- 69) Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 7035 a fls.135 v do Livro B-21 da freguesia de Odivelas, com a área de 198 m², a confrontar do Norte com José Francisco Inês e sul com Cid Barata Lima, do Nascente com caminho e do Poente com José Augusto de Matos, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 87º Secção D, adiante designado por prédio 69. Este prédio será anexado ao prédio 68 acima identificado. Feita a anexação dos dois prédios, que somará a área de 366 m², é autorizada a constituição do lote 94 cuja área é igual à da anexação agora autorizada.-----
- 70) Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a Ficha nº 1911 da freguesia de Odivelas, com a área de 380 m², a confrontar do Norte com António Chendo Moura e outra, do sul com José Gomes e outro do Nascente com Herdeiros de Rosa Silvério e do Poente com rua, ainda omissos na matriz cadastral respectiva, adiante designado por prédio 70.--
- 71) Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a Ficha nº 1912 da freguesia de Odivelas, com a área de 150 m², a confrontar do Norte e sul com Manuel Afonso Lopes Ramos, do Nascente com Rosa Silvério e do Poente com rua, ainda omissos na matriz cadastral respectiva, adiante designado por prédio 71. Este prédio será anexado ao prédio 70 acima identificado. Feita a anexação dos dois prédios, que somará a área de 530 m², é autorizada a constituição do lote 465 cuja área é igual à da anexação agora autorizada.-----
- 72) Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o nº 6919 a fls 69 v do Livro B-21 da freguesia de Odivelas, com a área de 168 m², a confrontar do Norte com Cid Barata Lima, do sul com Luis Inocêncio Chendo, do Nascente com Artur dos Santos Gomes e do

Poente com Herdeiros de Policarpo, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o artº 86 Secção D, adiante designado por prédio 72.-----

- 73) Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o nº 6920 a fls 70 do Livro B-21 da freguesia de Odivelas, com a área de 158 m2, a confrontar do Norte com Cid Barata Lima, do sul com Luis Inocêncio Chendo, do Nascente com caminho e do Poente com Artur dos Santos Gomes, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o artº 87 Secção D, adiante designado por prédio 73. Este prédio será anexado ao prédio 72 acima identificado. Feita a anexação dos dois prédios, que somará a área de 326 m2, é autorizada a constituição do lote 96 cuja área é igual à da anexação agora autorizada.-----
- 74) Prédio rústico denominado "Terras de Figueira ou Massapez", descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 27520 a fls. 34 do Livro B-78, da freguesia de Caneças, com a área de 14.800 m2, a confrontar do Norte e Poente com António José Silva do Rosário, do Sul com José Canas e do Nascente com Alice Pedrenais, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 19º da Secção A, adiante designado por prédio 74. Autorizada a desanexação dos lotes n.ºs 56 A, 91, 92, 92 A, 126, 126C, 144, 305, 528, 534 A, 534B, 534C, 535 A, 535B, 540D, 540E, 540F, 540G, 545, 553, 554, 1273, 1274 e 1284 cujas áreas somam 7.100,30 m2 e ainda a Parcela P, destinada a espaços verdes, com a área de 392 m2, remanescendo 7.307,70 m2 destinados a arruamentos.-----

Do presente Alvará, e para efeitos de Legalização da divisão de Lotes e execução de Obras de Urbanização, fazem ainda parte os prédios sitos no Bairro do Casal Novo, a que correspondem os Lotes ou parcelas, descrições prediais e áreas de cedência para arruamentos a seguir indicadas:--

Lote	Descrição nº Ficha	Livro Freguesia	Área Final do lote (m²)	Área a Ceder para arruamentos (m²)
-	6864 a fls. 36	B-21	0,00	346,00
-	6982 a fls. 105 v	B-21	0,00	172,00
93	8053 a fls. 153	B-24	405,00	0,00
95	6870 a fls 40	B-21	330,00	0,00
99	Ficha 063	Caneças	322,00	0,00
100	Ficha 343	Caneças	322,00	0,00
101	7075 fls 159	B-21	322,00	0,00
102	Ficha 1004	Caneças	322,00	0,00
104	6894 fls 53 v	B-21	297,60	24,40
105	7101 fls 175	B-21	273,90	46,10

Lote	Descrição nº Ficha	Livro Freguesia	Área Final do lote (m²)	Área a Ceder para arruamentos (m²)
108	6663 fls 117 v	B-20	277,40	18,60
109	7178 a fls 22	B-22	291,00	0,00
110	7164 fls 13 v	B-22	287,00	2,00
113	7036 fls 136	B-21	262,50	23,50
114	Ficha 123	Caneças	259,80	27,20
115	7251 fls 64 v	B-22	236,50	50,50
116	6987 fls 108	B-21	310,50	24,50
117	6868 fls 39	B-21	200,00	0,00
118	7234 a fls. 55	B-22	174,60	39,40
119	7449 fls 186	B-22	234,90	2,10
120	Ficha 1125	Caneças	273,00	0,00
-	6763 fls 176 v	B-20	0,00	307,00
-	Ficha 409	Caneças	0,00	171,00
134	Ficha 280	Caneças	300,00	0,00
135	7961 fls 96 v	B-24	283,10	16,90
136	Ficha 564	Caneças	277,70	22,30
137	7963 fls 97 v	B-24	281,50	18,50
138	7856 fls 34 v	B-24	280,40	19,60
139	8323 fls 99	B-24	279,50	20,50
140	8387 fls 140 v	B-25	289,70	10,30
141	7884 fls 50 v	B-24	283,90	16,10
142	7883 fls 50	B-24	182,60	21,40
143	Ficha 1208	Caneças	256,20	13,80
-	Ficha 667	Caneças	0,00	425,00
147	7962 fls 97	B-24	197,50	92,50
148	Ficha 602	Caneças	223,00	0,00
149	8403 fls 151	B-25	284,90	15,10
150	8032 fls 141	B-24	281,30	18,70
151	Ficha 325	Caneças	288,70	11,30
152	7877 fls 46 v	B-24	282,30	17,70
153	7954 fls 91	B-24	282,50	17,50
154	7876 fls 46	B-24	288,60	11,40

Lote	Descrição nº Ficha	Livro Freguesia	Área Final do lote (m²)	Área a Ceder para arruamentos (m²)
155	7874 fls 45	B-24	289,45	10,55
155 A	7875 fls 45 v	B-24	234,40	65,60
227	27.736 fls 177 v	B-78	495,40	154,60
-	3994 fls 186 v	B-16	0,00	300,00
254	6568 fls 58 v	B-20	285,50	14,50
255	Ficha 373	Caneças	288,60	11,40
256	6657 fls 118	B-20	297,55	2,45
257	Ficha 1022	Caneças	300,00	0,00
258	Ficha 193	Caneças	300,00	0,00
259	6588 fls 70	B-20	298,30	1,70
260	6587 fls 69	B-20	300,00	0,00
262	6365 fls 137	B-19	300,00	0,00
263	6656 fls 117 v	B-20	300,00	0,00
264	Ficha 1106	Caneças	300,00	0,00
265	6353 fls 131	B-19	300,00	0,00
266	6364 fls 137	B-19	300,00	0,00
267	6634 fls 102 v	B-20	300,00	0,00
275 A	Ficha 1201	Caneças	122,00	0,00
-	29130 fls 179	B-82	0,00	300,00
306	29129 fls 178 v	B-82	300,00	0,00
307	29007 fls 104	B-82	300,00	0,00
308	28030 fls 155 v	B-12	308,00	0,00
309	28166 fls 39	B-80	300,00	0,00
310	Ficha 2896	Odivelas	300,00	0,00
311	28146 fls 27	B-80	300,00	0,00
312	Ficha 2882	Odivelas	300,00	0,00
313	Ficha 4.276	Odivelas	300,00	0,00
314	Ficha 4.277	Odivelas	300,00	0,00
315	28889 fls 73 v	B-82	300,00	0,00
317	3998 fls 188 v	B-12	477,50	122,50
318	28770 fls 45	B-82	300,00	0,00
319	28592 fls 104	B-81	273,00	0,00

Lote	Descrição nº Ficha	Livro Freguesia	Área Final do lote (m²)	Área a Ceder para arruamentos (m²)
320	28593 fls 104 v	B-81	273,00	0,00
464	27098 fls 176	B-76	645,35	4,65
467	27007 fls 116	B-76	360,00	0,00
468	27018 fls 123	B-76	371,30	8,70
469	26713 fls 141 v	B-75	341,50	138,50
470	26759 fls 167	B-75	335,60	144,40
475	26618 fls 86	B-75	357,80	86,20
476	26655 fls 108	B-75	379,20	130,80
477	Ficha 1793	Odivelas	400,40	109,60
496	27786 fls 7	B-79	228,00	22,00
497	28319 fls 137	B-80	365,90	184,10
501	28322 fls 139 v	B-80	455,00	0,00
502	28324 fls 140 v	B-80	416,90	38,10
503	Ficha 2690	Odivelas	390,00	0,00
509	27160 fls 12 v	B-77	360,30	59,70
510	Ficha 2273	Odivelas	394,00	11,00
511	26454 fls 200	B-74	403,90	28,10
513	Ficha 1479	Odivelas	320,00	0,00
525	28266 fls 103	B-80	215,00	0,00
527	28268 fls 104	B-80	230,00	0,00
-	28327 fls 142 v	B-80	0,00	300,00
529	Ficha 3049	Odivelas	315,00	0,00
530	27680 fls 143	B-78	297,90	17,10
533	26904 fls 48 v	B-76	400,00	0,00
-	26619 fls 88v	B-75	0,00	420,00
535C	26714 a fls. 142	B-75	253,00	167,00
537	Ficha 2210	Odivelas	320,00	0,00
540 B	Ficha 2274	Odivelas	370,00	0,00
543	48321 fls 139	B- 80	231,50	13,50
550	Ficha 955	Caneças	388,00	0,00
551	Ficha 956	Caneças	369,30	10,70
-	Ficha 830	Odivelas	0,00	250,00

Lote	Descrição nº Ficha	Livro Freguesia	Área Final do lote (m²)	Área a Ceder para arruamentos (m²)
-	Ficha 3437	Odivelas	0,00	273,00
555	29027 fls 117	B-82	287,00	0,00
556	28765 fls 1 v	B-82	301,00	0,00
557	Ficha 1534	Odivelas	315,50	6,50
558	Ficha 906	Odivelas	337,00	3,00
559	Ficha 901	Odivelas	340,00	0,00
562	Ficha 1013	Caneças	381,05	3,95
563	28510 fls 54v	B-81	394,85	5,15
564	Ficha 1198	Caneças	395,05	4,95
565	28511 fls 55	B-81	400,00	0,00
566	28339 fls 151 v	B-80	400,00	0,00
568	Ficha 2707	Odivelas	406,00	0,00
569	28100 fls 196	B-79	337,00	0,00
571	Ficha 2822	Odivelas	292,90	7,10
572	29156 fls 194	B-82	300,00	30,00
573	Ficha 2619	Odivelas	324,30	25,70
574	Ficha 2620	Odivelas	286,30	73,70
575	Ficha 2187	Odivelas	340,00	0,00
578	28209 fls 66 v	B-80	252,40	47,60
578 A	28210 fls 67	B-80	206,60	93,40
579	28075 fls 182 v	B-79	300,00	0,00
580	Ficha 3467	Odivelas	300,00	0,00
581	28254 fls 95 v	B-80	300,00	0,00
584	Ficha 2197	Odivelas	315,00	0,00
585	28375 fls 170 v	B-80	345,00	0,00
596 C	28755 fls 195	B-81	330,00	0,00
596 D	28754 fls 194 v	B-81	294,00	0,00
596G	28750 a fls. 192 v	B-81	273,00	0,00
1151	Ficha 2223	Odivelas	515,00	0,00
1152	Ficha 1876	Odivelas	428,30	1,70
1153	Ficha 2418	Odivelas	300,00	0,00
1153 A	Ficha 526	Odivelas	300,00	0,00

Lote	Descrição nº Ficha	Livro Freguesia	Área Final do lote (m ²)	Área a Ceder para arruamentos (m ²)
1154	Ficha 2186	Odivelas	300,00	0,00
1154 A	Ficha 2185	Odivelas	300,00	0,00
1155	Ficha 1532	Odivelas	300,00	0,00
1156	Ficha 1531	Odivelas	287,80	12,20
1157	Ficha 2067	Odivelas	300,00	0,00
1157A	Ficha 2457	Odivelas	275,00	25,00
1158	28160 fls 35	B-80	300,00	0,00
1159	28128 fls 14	B-80	300,00	0,00
1160	Ficha 691	Odivelas	300,00	0,00
1161	28093 fls 192 v	B-79	300,00	0,00
1162	27988 fls 130 v	B-79	300,00	0,00
1163	28292 fls 120	B-80	292,20	7,80
1164	Ficha 2372	Odivelas	278,50	21,50
1165	28130 fls 15 v	B-80	300,00	0,00
1169	28071 fls 180 v	B-79	300,00	0,00
1170	Ficha 1851	Odivelas	300,00	0,00
1171	Ficha 2596	Odivelas	297,25	2,75
1172	28074 fls 182	B-79	294,80	5,20
1173	Ficha 1907	Odivelas	300,00	0,00
1174	28291 fls 119 v	B-80	269,80	30,20
1175	28161 fls 35 v	B-80	300,00	0,00
1176	28174 fls 43 v	B-80	300,00	0,00
1178	28175 fls 41	B-80	278,60	21,40
1179	28051 fls 168	B-79	300,00	0,00
1180	28094 fls 193	B-79	282,80	17,20
1181	28359 fls 162	B-80	292,00	8,00
1182	27983 fls 128	B-79	280,00	0,00
1183	Ficha 2604	Odivelas	250,00	0,00
1188	Ficha 3337	Odivelas	300,00	0,00
1189	28804 fls 23 v	B-82	300,00	0,00
1190	28387 fls 178 v	B-80	300,00	0,00
1191	28290 fls 119	B-80	300,00	0,00

Lote	Descrição nº Ficha	Livro Freguesia	Área Final do lote (m²)	Área a Ceder para arruamentos (m²)
1192	Ficha 1965	Odivelas	300,00	0,00
1193	27982 fls 127 v	B-79	295,40	4,60
1194	Ficha 2807	Odivelas	300,00	0,00
1195	28019 fls 149 v	B-79	289,70	10,30
1196	28137 fls 20	B-80	300,00	0,00
1197	28044 fls 163 v	B-79	300,00	0,00
1198	28117 fls 7 v	B-80	300,00	0,00
1199	28048 fls 166 v	B-79	300,00	0,00
1200	Ficha 2738	Odivelas	280,00	20,00
1201	27989 fls 131	B-79	297,90	2,10
1202	Ficha 1521	Famões	250,00	0,00
1214 A	Ficha 1748	Odivelas	296,20	3,80
1215	28038 fls 159 v	B-79	295,60	4,40
1215 A	Ficha 1215	Odivelas	300,00	0,00
1216	28145 fls 26 v	B-80	300,00	0,00
1217	28107 fls 200	B-79	286,50	43,50
1218	28769 fls 4	B-82	300,00	0,00
1219	28039 fls 160	B-79	300,00	0,00
1220	28040 fls 160 V	B-79	295,20	4,80
1275	Ficha 2236	Odivelas	290,30	9,70
1276	28811 fls 27 V	B-82	267,80	32,20
1277	29285 fls 69 V	B-83	322,00	0,00
1280	Ficha 2194	Odivelas	469,05	2,95
1281	Ficha 2942	Odivelas	391,90	58,10
1282	28793 fls 17 V	B-82	360,00	45,00
1283	28789 fls 15	B-82	326,90	37,10
---	----	---	<u>Total: 56.510,60m2</u>	<u>Total: 6.155,90m2</u>

Sobre o presente Alvará incidem as seguintes Condições particulares:

1 - O pedido foi o da divisão da AUGI em 1.313 lotes para construção, numerados de 1 a 1284, sendo que existem alguns desdobramentos numéricos com indexação de uma letra (1, 1^A, 1B, 1C, 1D; 17, 17^A,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

17B, 17C, 17D, 17E, 17F, 18, 18^A, 33, 33^A, 56, 56^A, 59, 59^A, 75, 75^A, 92, 92^A, 118, 118^A, 118B, 118C, 126, 126^A, 126B, 126C, 126D, 155, 155^A, 164, 164^A, 174, 174^A, 191, 191^A, 225, 225^A, 238, 238^A, 261, 261^A, 274, 274^A, 274B, 274C, 274D, 274E, 274F, 274G, 274H, 275, 275^A, 295, 295^A, 351, 351^A, 379, 379^A, 397, 397^A, 403, 403^A, 418, 418^A, 450, 450^A, 477, 477^A, 506, 506^A, 534 A, 534B, 534C, 535^A, 535B, 535C, 540, 540^A, 540B, 540C, 540C, 540D, 540E, 540F, 540G, 540H, 540I, 578, 578^A, 592, 592^A, 596, 596^A, 596B, 596C, 596D, 596E, 596F, 596G, 596H, 596I, 596J, 596K, 596L, 628, 628^A, 628B, 659, 659^A, 663, 663^A, 719, 719^A, 739, 739^A, 847, 847^A, 933, 933^A, 933B, 941, 941^A, 941B, 949, 949^A, 957, 957A, 957B, 957C, 957D, 1050, 1050^A, 1087, 1087^A, 1153, 1153^A, 1154, 1154^A, 1157, 1157^A, 1214, 1214^A, 1215, 1215^A, 1255, 1255^A, 1255B, 1255D) e números não atribuídos (87, 88, 89, 90, 122, 123, 124, 125, 145, 146, 176, 272, 273, 316, 370, 417, 428, 435, 436, 437, 443, 444, 445, 446, 452, 466, 515, 534, 535, 539, 567, 623, 637, 649, 654, 693, 697, 711, 712, 731, 733, 734, 763, 768, 812, 819, 822, 825, 826, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 1014, 1026, 1037, 1065, 1085, 1111, 1177, 1203, 1244, 1245 e 1255C) com as características urbanimétricas constantes da planta síntese, Memória Descritiva e Regulamento anexos e de acordo com as informações técnicas instrutórias das deliberações de Câmaras que aprovaram o processo de Loteamento nº 882/L.-----

2 - A operação de Loteamento e respectivos projectos definitivos das obras de urbanização que incidem sobre a área urbana de génese ilegal denominada Bairro Do Casal Novo foram deliberados na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, datada de 2002/05/29 – 1º ponto e ratificados com alterações em 2 de Julho de 2003, na 13ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, ponto 27º.-----

3 -Cumpre o Plano Director Municipal de Loures (PDM) publicado no Diário da República I-Série B de 14/07/94, enquadrando-se, na sua maioria em categoria de “Espaço Urbano a Recuperar e a Legalizar ” e no que concerne às Parcelas 118, 118A, 118B, 119, 120, 121, 191A, R, V e Z em “Classe de Espaços Não Urbanizáveis, Florestais e Valorização Ambiental de Protecção e Enquadramento”.-----

4 -O local encontra-se parcialmente infraestruturado, tendo para a boa execução das obras em falta sido prestada caução por escritura de hipoteca voluntária, outorgada no Cartório Privativo deste Município em 5 de Novembro de 2004.-----

5 -Para os efeitos do art.º 37º da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro na sua actual redacção, o presente loteamento corresponde, na sua essência, à situação evidenciada na planta a que se refere a alínea d) do n.º 1 do art.º 18º da mesma Lei.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

6 -A emissão do presente alvará de loteamento foi precedida do cumprimento do disposto no nº 1 do Artº 28º da Lei 91/95 de 2 de Setembro na sua actual redacção, tendo sido emitidos os editais de publicitação das deliberações de aprovação da licença de Loteamento, o qual foi objecto de afixação na propriedade, na sede do Município e nas Juntas de Freguesia que abrange, pelo prazo de 30 dias.-----

7 -Foi ainda cumprida a publicação prévia do anúncio das deliberações de aprovação da licença de loteamento nos jornais "O Público" e "Vento Novo" dos dias 17 e 20 de Outubro de 2003.-----

8 -Não foram apresentadas quaisquer reclamações nos termos e ao abrigo do nº4 do artº 28º da Lei 91/95 de 2 de Setembro na redacção em vigor.-----

9 -O Loteamento aprovado apresenta, de acordo com as Plantas que constituem o ponto II do seu anexo II as seguintes características:-----

Quadro de características do loteamento:

ÁREA DE INTERVENÇÃO – 572.905,60 m²

ÁREA EM ZONA URBANA – 554.930,40 M²

ÁREA EM ZONA NÃO URBANA – 17.975,20 M²

ÁREA TOTAL DE LOTES COM CAPACIDADE CONSTRUTIVA – 415.678,45 M²

ÁREA TOTAL DE PARCELAS EXPECTANTES DA REVISÃO DO P.D.M. (inclui as parcelas 118, 118^A, 119, 120 e 121; não inclui as parcelas 118B – parcela rústica hortícola – e 191^A "non aedificandi") – 2.516,10M²

PARCELA RÚSTICA HORTÍCOLA 118B - 5.000M²

PARCELA SOBRANTE 191^A "Non Aedificandi" – 1770 m²

ÍNDICE DE CONSTRUÇÃO (excluídos os lotes condicionados à revisão do PDM) – 0,56

ÍNDICE DE CONSTRUÇÃO (incluídos os lotes condicionados à revisão do PDM) – 0,56

ÍNDICE DE IMPLANTAÇÃO (excluídos os lotes condicionados à revisão do PDM) – 0,27



Município de Odivelas

Câmara Municipal

ÍNDICE DE IMPLANTAÇÃO (incluídos os lotes condicionados à revisão do PDM) – 0,28

NUMERO DE LOTES (excluídos os lotes condicionados à revisão do PDM) – 1308

NUMERO DE LOTES (incluídos os lotes condicionados à revisão do PDM) – 1313

NUMERO DE FOGOS (excluídos os lotes condicionados à revisão do PDM) – 1922

NUMERO DE FOGOS (incluídos os lotes condicionados à revisão do PDM) – 1926

NUMERO DE UNIDADES DESTINADAS A ACTIVIDADES ECONÓMICAS – 228 (+1 condicionado à revisão do PDM)

DENSIDADE HABITACIONAL (excluídos os lotes condicionados à revisão do PDM) – 34,63 fogos/ha

DENSIDADE HABITACIONAL (incluídos os lotes condicionados à revisão do PDM) – 34,70 fogos/ha

NUMERO DE ESTACIONAMENTOS NO EXTERIOR DOS LOTES - 305

NUMERO DE ESTACIONAMENTOS NO INTERIOR DOS LOTES - 4236

ÁREA DE CEDÊNCIA EXISTENTE PARA EQUIPAMENTO – 31.937,20M²

ÁREA DE CEDÊNCIA PARA EQUIPAMENTO JÁ EFECTUADA (Depósito da Água , Loteamento da Urcano e Socoponti) – 44.422,25M²

ÁREA DE CEDÊNCIA EXISTENTE PARA ZONAS VERDES – 9.134,50M²

ÁREA DE CEDÊNCIA EXISTENTE PARA ZONAS VERDES COMPENSADA NO INTERIOR DOS LOTES – 49.492,25M²

ÁREA DE CEDÊNCIA PARA ARRUAMENTOS – 106.869,35 M²

A falta de área de cedência para equipamento será compensada em numerário, cujo montante se encontra pontualmente elencado no ponto I do Anexo I .

10 - Dos prédios que integram o presente alvará, a área total dos lotes com capacidade construtiva soma 415.678,45 m², a área de construção é de 313.457,05 m², sendo constituídos os seguintes lotes e parcelas, com o numero, áreas, áreas de construção, numero de fogos, numero de pisos e finalidade

conforme a seguir se indica, sendo a edificabilidade e o uso das parcelas 118, 118^A, 119, 120 e 121 meramente previsível e condicionados à revisão do PDM:

Lote nº	Área do Lote m2	Área de Construção	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Finalidade
1	282,30	245,20	1	2	Comércio + Habitação
1 A	378,10	256,00	1	2	Habitação
1B	345,20	336,40	1	2	Comércio + Habitação
1C	329,70	240,00	1	2	Comércio + Habitação
1D	333,60	240,00	1	2	Comércio + Habitação
2	268,50	244,60	1	2	Comércio + Habitação
3	220,40	187,20	1	2	Comércio + Habitação
4	402,10	248,00	1	2	Comércio + Habitação
5	429,90	255,60	2	2	Habitação
6	383,00	367,00	1	2	Comércio + Habitação
7	387,00	740,00	2	3	Comércio + Habitação
8	209,50	224,00	2	2	Comércio + Habitação
9	208,20	302,20	1	2	Comércio + Habitação
10	211,20	236,00	2	2	Habitação
11	210,30	238,00	2	2	Habitação
12	205,80	179,00	2	2	Habitação
13	193,00	179,40	2	2	Habitação
14	218,80	226,80	2	2	Habitação
15	235,50	210,80	2	2	Habitação
16	234,60	202,80	2	2	Habitação
17	336,10	228,80	2	2	Habitação
17A	154,30	208,60	1	2	Comércio + Habitação
17B	175,60	220,00	2	2	Habitação
17C	154,30	245,40	2	2	Habitação
17D	143,70	155,80	2	2	Habitação
17E	139,80	199,00	2	2	Habitação
17F	151,60	187,60	2	2	Habitação

Lote nº	Área do Lote m2	Área de Construção	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Finalidade
18	339,80	230,40	2	2	Habitação
18 A	227,50	180,00	1	2	Habitação
19	262,00	200,00	1	2	Habitação
20	151,40	167,40	2	2	Habitação
21	158,70	171,60	2	2	Habitação
22	287,00	229,40	2	2	Habitação
23	407,60	192,80	2	2	Habitação
24	261,80	179,40	2	2	Habitação
25	132,90	171,60	2	2	Habitação
26	341,20	166,00	2	2	Habitação
28	202,60	184,60	2	2	Habitação
29	193,60	117,90	2	3	Habitação
30	241,90	160,00	1	2	Habitação
31	402,60	240,00	1	2	Habitação
33	296,80	276,20	1	2	Comércio + Habitação
33 A	298,30	260,00	1	2	Comércio + Habitação
34	633,60	288,00	1	2	Comércio + Habitação
35	317,10	191,20	2	2	Habitação
36	331,50	177,60	2	3	Habitação
37	358,10	390,00	3	2	Comércio + Habitação
38	494,10	237,00	2	2	Habitação
39	382,00	344,40	2	3	Habitação
40	506,60	300,00	1	2	Habitação
41	241,50	403,50	2	3	Comércio + Habitação
42	234,60	175,40	2	2	Habitação
43	414,00	240,00	1	2	Habitação
44	425,30	256,60	2	2	Habitação
45	298,40	233,60	2	2	Habitação
46	178,20	229,60	2	2	Habitação
47	207,50	275,20	2	2	Habitação
48	204,00	199,00	2	2	Habitação
49	240,30	309,60	2	2	Habitação

Lote nº	Área do Lote m2	Área de Construção	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Finalidade
50	713,25	320,00	1	2	Habitação
51	757,60	320,00	1	2	Habitação
52	666,55	320,00	1	2	Habitação
53	436,30	145,80	2	2	Habitação
54	764,30	300,00	1	2	Habitação
55	706,60	248,00	2	3	Habitação
56	318,50	170,00	1	2	Habitação
56 A	285,70	235,00	1	2	Habitação
57	770,80	210,40	2	3	Habitação
58	286,20	180,00	1	2	Habitação
59	262,00	180,00	1	2	Habitação
59 A	309,30	200,00	1	2	Habitação
60	497,20	418,20	1	2	Comércio + Habitação
61	466,40	421,20	1	2	Comércio + Habitação
62	1.007,50	600,00	2	2	Habitação
63	1.009,90	450,00	2	3	Comércio + Habitação
64	410,50	625,80	2	3	Comércio + Habitação
65	534,00	334,60	2	2	Habitação
66	211,70	160,00	1	2	Habitação
67	206,00	160,00	1	2	Comércio + Habitação
68	237,40	203,00	2	2	Habitação
69	360,20	220,00	1	2	Habitação
70	306,40	200,00	1	2	Habitação
71	539,20	296,00	2	2	Habitação
72	516,80	245,40	2	2	Habitação
73	227,00	160,00	1	2	Habitação
74	221,80	160,00	1	2	Habitação
75	493,80	291,60	1	2	Comércio + Habitação
75 A	306,20	200,00	1	2	Habitação
76	406,00	240,00	1	2	Habitação
77	337,10	200,00	1	2	Habitação
78	398,60	260,00	1	2	Habitação

Lote nº	Área do Lote m2	Área de Construção	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Finalidade
79	329,10	200,00	1	2	Habitação
81	465,40	183,00	2	2	Habitação
82	485,40	672,00	6	4	Habitação
83	475,10	682,00	-----	2	Comércio
84	467,40	216,20	2	2	Habitação
85	368,80	220,00	1	2	Habitação
86	383,30	254,80	2	2	Habitação
91	524,45	490,80	3	2	Comércio + Habitação
92	130,00	170,00	1	2	Habitação
92 A	202,00	170,00	1	2	Comércio + Habitação
93	405,00	211,20	2	2	Habitação
94	366,00	245,00	2	2	Habitação
95	330,00	269,80	4	2	Habitação
96	326,00	204,80	2	2	Habitação
97	334,30	332,40	1	2	Comércio + Habitação
98	332,00	273,40	2	2	Habitação
99	322,00	275,60	1	2	Comércio + Habitação
100	322,00	246,60	2	3	Habitação
101	322,00	200,00	1	2	Habitação
102	322,00	248,00	2	2	Habitação
103	323,60	200,00	1	2	Habitação
104	297,60	265,40	1	2	Habitação
105	273,90	272,00	1	2	Comércio + Habitação
106	274,40	180,00	1	2	Comércio + Habitação
107	276,50	195,40	2	2	Habitação
108	277,40	260,00	1	2	Comércio + Habitação
109	291,00	224,00	2	2	Habitação
110	287,00	180,00	1	2	Habitação
111	265,70	180,00	1	2	Habitação
112	266,60	180,00	1	2	Habitação
113	262,50	268,80	2	2	Habitação
114	259,80	180,00	1	2	Habitação

Lote nº	Área do Lote m2	Área de Construção	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Finalidade
115	236,50	232,00	2	2	Habitação
116	310,50	218,60	1	2	Comércio + Habitação
117	200,10	166,80	2	2	Habitação
118*	174,60	54,10	1	1	Habitação-Edificabilidade e uso previsíveis e condicionados a revisão do PDM
118 A*	1085,40	225,10	-----	1	Comércio + Armazém -Edificabilidade e uso previsíveis e condicionados a revisão do PDM
119*	234,90	235,00	1	2	Habitação-Edificabilidade e uso previsíveis e condicionados a revisão do PDM
120*	273,00	180,00	1	2	Habitação-Edificabilidade e uso previsíveis e condicionados a revisão do PDM
121*	748,20	142,80	1	2	Habitação-Edificabilidade e uso previsíveis e condicionados a revisão do PDM
126	330,20	200,00	1	2	Habitação
126 A	258,10	180,00	1	2	Habitação
126 B	209,60	160,00	1	2	Habitação
126 C	210,80	160,00	1	2	Habitação
126 D	276,00	180,00	1	2	Comércio + Habitação
127	357,30	234,20	1	2	Comércio + Habitação
128	328,70	183,40	2	2	Habitação
129	300,00	307,20	2	2	Habitação
130	269,50	180,00	1	2	Habitação
131	308,80	180,00	-----	2	Comércio
132	308,40	226,20	2	2	Habitação
133	305,30	200,00	1	2	Habitação
134	300,00	178,80	2	2	Habitação
135	283,10	164,60	2	2	Habitação
136	277,70	260,00	2	2	Habitação
137	281,50	167,00	2	2	Habitação
138	280,40	190,80	2	2	Habitação
139	279,50	378,30	1	2	Comércio + Habitação
140	289,70	176,80	2	2	Habitação
141	283,90	207,00	2	2	Habitação
142	182,60	134,40	2	2	Habitação



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

Lote nº	Área do Lote m2	Área de Construção	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Finalidade
143	256,20	180,00	1	2	Habitação
144	534,95	220,00	1	2	Habitação
147	223,00	247,60	1	2	Habitação
148	197,50	140,00	2	2	Habitação
149	284,90	173,20	2	2	Habitação
150	281,30	178,80	2	2	Habitação
151	288,70	180,00	1	2	Comércio + Habitação
152	282,30	180,00	1	2	Habitação
153	282,50	180,00	1	2	Habitação
154	288,60	198,20	2	2	Habitação
155	289,45	405,00	1	3	Comércio + Habitação
155 A	234,40	344,70	3	4	Habitação
156	281,10	257,80	1	2	Habitação
157	251,80	332,80	2	2	Habitação
158	253,50	209,80	2	3	Habitação
159	237,40	209,20	2	2	Habitação
160	244,60	234,00	1	2	Habitação
161	246,30	232,40	2	2	Habitação
162	243,20	283,30	2	2	Habitação
163	233,60	220,00	1	2	Habitação
164	143,10	192,20	2	3	Habitação
164 A	154,50	180,50	2	3	Habitação
165	198,30	140,00	1	2	Habitação
166	178,60	178,80	2	2	Habitação
167	155,40	195,20	2	2	Habitação
168	267,50	180,00	1	2	Habitação
169	250,50	226,00	1	2	Comércio + Habitação
170	245,70	234,80	1	2	Comércio + Habitação
171	251,10	306,80	1	2	Comércio + Habitação
172	223,70	210,40	1	2	Habitação
173	443,90	284,20	2	2	Habitação
174	268,90	181,00	2	2	Habitação

Lote nº	Área do Lote m2	Área de Construção	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Finalidade
174 A	152,00	118,40	2	2	Habitação
175	216,10	206,00	1	2	Habitação
177	215,60	222,60	2	2	Habitação
178	221,30	262,00	1	2	Comércio + Habitação
179	227,50	204,80	2	2	Habitação
180	230,20	160,00	1	2	Habitação
181	253,40	260,00	1	2	Habitação
182	313,30	260,00	1	2	Comércio + Habitação
183	280,60	180,00	1	2	Habitação
184	247,90	223,60	2	2	Habitação
185	249,00	234,60	1	2	Comércio + Habitação
186	244,70	237,20	2	2	Habitação
187	238,10	198,40	2	2	Habitação
188	238,90	160,00	1	2	Habitação
189	215,20	160,00	1	2	Habitação
190	402,70	440,10	2	3	Comércio + Habitação
191	237,00	269,90	2	2	Habitação
192	223,70	160,00	1	2	Habitação
193	218,70	160,00	1	2	Habitação
194	230,70	193,40	1	2	Habitação
195	243,20	193,40	1	2	Habitação
196	271,30	180,00	1	2	Habitação
197	259,10	203,20	1	2	Comércio + Habitação
198	259,60	180,00	1	2	Habitação
199	267,30	223,40	2	2	Habitação
200	281,20	283,20	2	3	Habitação
201	306,90	190,00	1	2	Habitação
202	260,10	180,00	1	2	Habitação
203	260,80	186,20	1	2	Habitação
204	264,80	180,00	1	2	Habitação
205	264,40	180,00	1	2	Habitação
206	260,50	180,00	1	2	Habitação

Lote nº	Área do Lote m2	Área de Construção	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Finalidade
207	259,80	180,00	1	2	Habitação
208	260,10	180,00	1	2	Habitação
209	263,10	180,00	1	2	Habitação
210	257,00	180,00	1	2	Habitação
211	229,30	160,00	1	2	Habitação
212	270,50	340,00	---	2	Comércio
213	249,10	380,00	---	2	Comércio
214	251,80	380,00	---	2	Comércio
215	238,20	366,00	---	2	Comércio
216	240,90	368,00	---	2	Comércio
217	231,30	354,00	---	2	Comércio
218	459,60	341,20	2	2	Comércio + Habitação
219	347,20	202,20	2	2	Habitação
220	301,90	143,40	2	2	Habitação
221	307,80	231,00	2	2	Habitação
222	285,40	180,00	1	2	Habitação
223	327,00	222,20	2	2	Habitação
224	330,70	200,00	1	2	Habitação
225	260,90	200,00	1	2	Habitação
225 A	250,00	200,00	1	2	Habitação
226	240,30	200,00	1	2	Habitação
227	495,40	240,00	1	2	Habitação
228	395,40	306,60	2	2	Habitação
229	289,80	180,00	1	2	Habitação
230	277,40	263,60	2	2	Habitação
231	246,10	218,40	1	2	Comércio + Habitação
232	244,20	187,40	2	2	Habitação
233	260,10	186,40	2	2	Habitação
234	300,00	215,00	1	2	Habitação
235	300,00	235,00	1	2	Habitação
236	400,00	260,00	1	2	Habitação
237	414,00	228,80	1	2	Comércio + Habitação



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Handwritten signature

Lote nº	Área do Lote m2	Área de Construção	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Finalidade
238	227,70	399,60	2	3	Comércio + Habitação
238 A	245,40	246,40	2	2	Habitação
239	430,10	664,70	1	2	Comércio + Habitação
240	407,60	392,60	---	1	Comércio
241	431,60	315,00	1	2	Habitação
242	433,20	475,20	2	3	Comércio + Habitação
243	435,60	312,00	1	2	Habitação
244	423,80	211,80	2	2	Habitação
245	540,20	400,00	1	2	Comércio + Habitação
246	336,50	454,80	2	3	Comércio + Habitação
247	318,20	200,00	1	2	Habitação
248	315,80	200,00	1	2	Habitação
249	311,70	200,00	1	2	Habitação
250	311,73	200,00	1	2	Habitação
251	319,10	200,00	1	2	Habitação
252	331,20	221,60	1	3	Comércio + Habitação
253	670,00	486,00	3	2	Comércio + Habitação
254	285,50	485,10	6	3	Comércio + Habitação
255	288,60	381,40	2	2	Comércio + Habitação
256	297,55	180,00	1	2	Habitação
257	300,00	200,00	1	2	Habitação
258	300,00	240,00	1	2	Habitação
259	298,30	252,00	2	2	Habitação
260	300,00	184,80	2	2	Habitação
261	132,20	179,20	1	2	Comércio + Habitação
261 A	127,40	186,60	2	2	Habitação
262	300,00	172,20	2	2	Habitação
263	300,00	183,40	2	2	Habitação
264	300,00	200,00	1	2	Habitação
265	300,00	226,60	2	2	Habitação
266	300,00	175,20	2	2	Habitação
267	300,00	177,00	2	2	Habitação

Lote nº	Área do Lote m2	Área de Construção	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Finalidade
268	424,00	240,00	1	2	Habitação
269	526,50	740,70	2	3	Comércio + Habitação
270	637,70	307,80	2	2	Habitação
271	467,70	240,00	1	2	Habitação
274	191,00	157,40	1	2	Habitação
274 A	182,00	510,00	6	3	Habitação
274 B	180,00	495,00	6	3	Habitação
274 C	237,00	711,00	4	3	Comércio + Habitação
274 D	200,00	600,00	4	3	Comércio + Habitação
274 E	200,00	600,00	4	3	Comércio + Habitação
274 F	315,00	945,00	8	3	Habitação
274 G	220,60	220,60	---	1	Comércio
274 H	1.135,60	1.410,00	---	2	Estacionamento
275	186,20	140,00	1	2	Habitação
275 A	122,00	196,80	2	2	Habitação
276	294,50	382,00	2	2	Habitação
277	352,90	220,00	2	2	Habitação
278	325,30	200,00	1	2	Habitação
279	315,80	200,00	1	2	Habitação
280	620,90	254,00	2	2	Habitação
281	589,20	709,00	4	4	Comércio + Habitação
282	587,20	423,60	1	2	Comércio + Habitação
283	610,10	360,00	1	2	Habitação
284	386,30	189,60	2	2	Habitação
285	402,20	311,20	2	2	Habitação
286	374,20	186,80	2	2	Habitação
287	205,30	177,60	2	2	Habitação
288	214,50	346,40	2	2	Habitação
289	215,60	215,40	2	2	Habitação
290	263,00	219,40	2	2	Habitação
291	254,20	212,00	2	2	Comércio + Habitação
292	270,40	203,00	2	2	Habitação

Lote nº	Área do Lote m2	Área de Construção	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Finalidade
293	370,30	287,40	2	2	Habitação
294	654,20	654,20	---	1	Comércio
295	653,40	653,40	---	1	Comércio
295 A	55,40	110,80	---	2	Comércio
296	334,10	1.115,00	6	4	Comércio + Habitação
298	320,20	415,80	2	2	Comércio + Habitação
299	405,60	200,00	2	2	Habitação
300	550,20	336,50	2	2	Comércio + Habitação
301	270,80	271,80	2	3	Comércio + Habitação
302	271,10	180,00	2	2	Habitação
303	445,00	224,60	2	2	Habitação
304	306,20	179,40	2	2	Habitação
305	495,55	278,60	3	2	Comércio + Habitação
306	300,00	180,20	2	3	Habitação
307	300,00	225,40	2	3	Comércio + Habitação
308	308,00	221,00	2	3	Habitação
309	300,00	267,00	2	3	Habitação
310	300,00	200,00	1	2	Habitação
311	300,00	220,00	2	3	Habitação
312	300,00	200,00	1	2	Habitação
313	300,00	200,00	1	2	Habitação
314	300,00	200,00	1	2	Habitação
315	300,00	200,00	1	2	Habitação
317	477,50	508,00	5	4	Habitação
318	300,00	220,00	1	3	Habitação
319	273,00	200,00	1	3	Habitação
320	273,00	200,00	1	3	Habitação
321	446,70	240,00	1	3	Habitação
322	459,80	240,00	1	3	Habitação
323	453,90	219,20	1	3	Habitação
324	306,80	187,60	2	2	Habitação
325	325,00	220,00	2	2	Habitação



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Lote nº	Área do Lote m2	Área de Construção	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Finalidade
326	330,00	205,20	1	2	Comércio + Habitação
327	330,00	240,00	1	3	Habitação
328	330,00	240,00	1	3	Habitação
329	285,50	220,00	1	2	Comércio + Habitação
330	294,90	180,00	1	2	Comércio + Habitação
331	391,30	200,00	1	2	Habitação
332	346,40	200,00	1	2	Habitação
333	397,10	270,20	2	2	Habitação
334	349,00	200,00	1	2	Habitação
335	337,60	294,40	2	2	Habitação
336	324,50	200,00	1	2	Habitação
337	307,90	200,00	1	2	Habitação
338	321,40	200,00	1	2	Habitação
339	332,60	200,00	1	2	Habitação
340	340,30	258,80	2	2	Habitação
341	386,00	220,00	1	2	Habitação
342	277,90	180,00	1	2	Habitação
343	306,30	169,40	2	2	Habitação
344	319,70	193,40	2	2	Habitação
345	293,50	180,00	1	2	Habitação
346	266,80	173,40	2	2	Habitação
347	275,80	187,20	2	2	Habitação
348	215,50	160,00	1	2	Habitação
349	238,50	236,40	2	2	Habitação
350	318,40	225,20	2	2	Habitação
351	281,10	343,20	2	3	Habitação
351 A	257,00	241,00	1	2	Habitação
352	289,30	180,00	1	2	Habitação
353	298,20	180,00	1	2	Habitação
354	283,50	180,00	1	2	Habitação
355	279,10	219,20	2	2	Comércio + Habitação
356	428,20	245,00	2	2	Habitação

Lote nº	Área do Lote m2	Área de Construção	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Finalidade
357	317,10	176,60	2	2	Habitação
358	291,30	205,00	1	3	Habitação
359	295,20	326,90	2	2	Habitação
360	289,90	212,40	2	2	Habitação
361	291,50	180,00	1	2	Habitação
362	278,70	200,00	1	2	Habitação
363	285,20	151,00	1	1	Habitação
364	243,30	148,80	2	2	Habitação
365	278,90	116,40	2	2	Habitação
366	151,60	152,60	2	2	Habitação
367	160,00	150,20	2	2	Habitação
368	210,00	420,00	4	3	Habitação
369	206,00	618,00	8	4	Habitação
371	291,70	479,10	2	3	Comércio + Habitação
372	290,40	223,20	1	2	Comércio + Habitação
373	283,40	226,60	2	2	Habitação
374	287,10	296,00	2	2	Habitação
375	394,60	209,00	2	2	Habitação
376	304,40	188,00	2	2	Habitação
377	637,60	255,80	2	2	Habitação
378	281,30	180,00	1	2	Habitação
379	292,30	180,00	1	2	Habitação
379 A	306,80	200,00	1	2	Habitação
380	290,30	167,80	2	2	Habitação
381	408,20	240,00	1	2	Habitação
382	209,00	181,20	1	2	Comércio + Habitação
383	204,00	165,60	1	2	Habitação
384	370,40	220,00	1	2	Habitação
385	469,90	647,40	4	3	Comércio + Habitação
386	303,20	179,20	2	2	Habitação
387	339,00	304,60	4	3	Habitação
388	304,30	182,40	1	3	Habitação

Lote nº	Área do Lote m2	Área de Construção	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Finalidade
389	285,30	180,00	1	2	Habitação
390	349,40	220,00	2	2	Habitação
391	367,80	278,00	1	2	Habitação
392	401,50	857,70	2	4	Comércio + Habitação
393	366,90	248,20	2	3	Habitação
394	298,50	284,60	2	2	Habitação
395	305,60	234,80	2	2	Habitação
396	378,20	220,00	1	2	Habitação
397	161,30	180,00	2	3	Habitação
397 A	304,30	180,20	2	3	Habitação
398	308,10	200,00	1	2	Habitação
399	309,40	200,00	1	2	Habitação
400	323,70	336,00	3	3	Habitação
401	313,30	239,00	2	3	Comércio + Habitação
402	302,20	221,20	2	2	Habitação
403	177,20	313,20	1	2	Comércio + Habitação
403 A	118,80	118,80	---	1	Comércio
404	249,90	184,60	2	2	Habitação
405	168,80	174,20	2	2	Habitação
406	162,20	172,60	2	2	Habitação
407	260,00	169,20	2	2	Habitação
408	253,40	220,00	2	2	Habitação
409	241,70	160,00	1	2	Habitação
410	228,80	216,00	2	2	Habitação
411	366,00	266,40	2	2	Comércio + Habitação
412	285,50	180,00	1	2	Habitação
413	267,60	148,60	2	2	Habitação
414	243,20	196,40	2	2	Habitação
415	247,50	233,00	2	2	Habitação
416	237,80	140,00	1	2	Habitação
418	222,00	161,00	---	1	Comércio
418 A	222,70	171,80	---	1	Comércio

Lote nº	Área do Lote m2	Área de Construção	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Finalidade
419	208,20	538,20	4	3	Habitação
420	153,10	163,00	2	2	Habitação
421	154,70	191,00	2	2	Habitação
422	179,00	143,20	1	2	Comércio + Habitação
423	186,90	218,60	2	2	Habitação
424	109,40	136,60	2	2	Habitação
425	326,70	280,20	2	2	Habitação
426	220,80	333,20	2	2	Comércio + Habitação
427	224,20	466,20	3	3	Comércio + Habitação
429	203,10	497,10	3	3	Comércio + Habitação
430	213,40	233,60	2	2	Habitação
431	219,70	244,00	1	2	Habitação
432	235,70	344,60	2	3	Habitação
433	179,80	214,00	2	3	Habitação
434	223,30	208,00	2	3	Habitação
438	296,90	200,00	1	2	Habitação
439	349,00	200,00	1	2	Habitação
440	280,40	281,60	2	3	Habitação
441	274,20	252,40	2	2	Habitação
442	287,40	180,00	1	2	Habitação
447	288,70	172,20	1	2	Habitação
448	287,30	212,60	2	3	Habitação
449	289,00	202,80	2	2	Habitação
450	119,00	176,40	1	2	Comércio + Habitação
450 A	129,60	174,60	1	2	Habitação
451	313,90	170,00	2	2	Habitação
453	259,00	220,00	2	2	Habitação
454	238,50	232,60	2	2	Habitação
455	275,30	180,00	1	2	Habitação
456	285,00	210,20	2	2	Habitação
457	287,40	240,00	1	2	Habitação
458	287,40	240,00	2	2	Habitação

Handwritten signature

Lote nº	Área do Lote m2	Área de Construção	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Finalidade
459	348,65	220,00	1	2	Habitação
460	296,25	214,00	2	2	Habitação
461	289,40	240,00	1	2	Habitação
462	321,00	266,00	2	2	Comércio + Habitação
463	307,80	191,20	2	2	Habitação
464	645,35	254,00	2	2	Habitação
465	530,00	260,00	1	2	Habitação
467	360,00	301,00	2	3	Habitação
468	371,30	304,80	2	2	Habitação
469	341,50	200,00	1	2	Habitação
470	335,60	240,00	1	2	Habitação
471	335,50	240,00	1	2	Habitação
472	335,20	200,00	1	2	Habitação
473	335,50	200,00	1	2	Habitação
474	335,70	281,60	1	2	Habitação
475	357,80	240,00	1	2	Habitação
476	379,20	240,00	1	2	Habitação
477	400,40	360,00	1	2	Habitação
477 A	350,50	320,00	1	2	Habitação
478	426,20	240,00	1	2	Habitação
479	300,60	229,80	2	3	Comércio + Habitação
480	308,70	304,20	1	3	Comércio + Habitação
481	312,90	200,00	1	2	Habitação
482	306,90	200,00	1	2	Habitação
483	310,10	200,00	1	2	Comércio + Habitação
484	391,00	248,00	1	3	Habitação
485	200,50	207,20	2	2	Habitação
486	231,20	189,50	2	2	Habitação
487	426,60	240,00	1	2	Habitação
488	418,40	240,00	1	2	Habitação
489	201,50	172,00	2	2	Habitação
490	188,50	168,80	2	2	Habitação

Lote nº	Área do Lote m2	Área de Construção	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Finalidade
491	252,20	223,60	2	2	Habitação
492	248,80	205,20	2	2	Habitação
493	225,60	241,40	2	2	Habitação
494	226,70	172,80	2	2	Habitação
495	224,20	187,60	2	2	Habitação
496	228,00	324,30	3	3	Habitação
497	365,90	293,00	2	2	Habitação
498	303,50	200,00	1	2	Habitação
499	326,50	200,00	1	2	Habitação
500	292,40	193,80	2	2	Habitação
501	455,00	312,00	2	2	Habitação
502	416,90	240,00	1	2	Habitação
503	390,00	220,00	1	2	Habitação
504	380,00	220,00	1	2	Habitação
505	380,00	238,80	1	3	Habitação
506	191,20	226,00	2	2	Habitação
506 A	237,00	210,20	2	2	Habitação
507	123,30	183,80	2	2	Habitação
508	123,30	221,40	2	2	Habitação
509	360,30	182,20	2	2	Habitação
510	394,00	220,00	1	2	Habitação
511	403,90	201,00	2	2	Habitação
512	315,00	220,00	1	2	Habitação
513	320,00	220,00	1	2	Habitação
514	261,60	180,00	1	2	Habitação
516	219,70	210,80	2	2	Habitação
517	215,40	230,80	2	2	Habitação
518	442,50	230,60	2	2	Habitação
519	257,40	260,80	2	2	Habitação
520	252,40	220,40	2	2	Habitação
521	245,70	202,80	2	2	Habitação
522	276,40	241,40	2	2	Habitação

Lote nº	Area do Lote m2	Área de Construção	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Finalidade
523	262,30	180,00	1	2	Habitação
524	243,40	160,00	1	2	Habitação
525	215,00	180,00	1	2	Habitação
526	226,90	160,00	1	2	Habitação
527	230,00	260,40	2	2	Habitação
528	414,95	240,00	1	2	Habitação
529	315,00	260,00	2	2	Habitação
530	297,90	180,00	1	2	Habitação
531	168,10	339,90	2	3	Habitação
532	131,90	147,40	2	2	Habitação
533	400,00	207,60	2	2	Habitação
534 A	283,00	218,00	1	2	Habitação
534 B	256,00	192,00	1	2	Habitação
534 C	245,00	192,00	1	2	Habitação
535 A	240,00	196,00	1	2	Habitação
535 B	236,00	196,00	1	2	Habitação
535 C	253,00	214,00	1	2	Habitação
536	315,00	220,00	1	2	Habitação
537	320,00	300,00	1	2	Habitação
538	226,30	160,00	1	2	Habitação
540	402,00	230,00	1	2	Habitação
540 A	402,00	230,00	1	2	Habitação
540 B	370,00	431,00	1	2	Comércio + Habitação
540 C	230,00	353,20	1	2	Comércio + Habitação
540 D	222,75	668,25	6	4	Habitação
540 E	229,50	688,50	6	4	Habitação
540 F	229,50	688,50	6	4	Habitação
540 G	229,50	688,50	6	4	Habitação
540 H	229,50	688,50	6	4	Habitação
540 I	315,00	945,00	9	4	Habitação
541	246,80	391,50	1	2	Comércio + Habitação
542	263,10	330,20	1	2	Comércio + Habitação

Lote nº	Área do Lote m2	Área de Construção	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Finalidade
543	231,50	265,20	1	2	Comércio + Habitação
544	244,60	279,90	1	2	Comércio + Habitação
545	258,50	304,70	1	2	Comércio + Habitação
546	270,60	309,60	1	2	Comércio + Habitação
547	316,00	412,00	1	2	Comércio + Habitação
548	362,60	416,90	1	2	Comércio + Habitação
549	313,30	506,80	1	2	Comércio + Habitação
550	388,00	473,50	1	2	Comércio + Habitação
551	369,30	230,00	1	2	Habitação
552	322,40	230,00	1	2	Habitação
553	341,75	252,80	2	2	Habitação
554	347,20	240,00	1	2	Habitação
555	287,00	172,40	2	2	Habitação
556	301,00	200,00	1	2	Habitação
557	315,50	232,00	2	2	Habitação
558	337,00	200,00	1	2	Habitação
559	340,00	220,00	1	2	Habitação
560	175,00	183,20	2	2	Habitação
561	175,00	167,00	2	2	Comércio + Habitação
562	381,05	164,80	2	2	Habitação
563	394,85	220,00	1	2	Habitação
564	395,05	220,00	1	2	Habitação
565	400,00	250,00	1	2	Habitação
566	400,00	240,00	1	2	Habitação
568	406,00	341,20	1	2	Comércio + Habitação
569	337,00	249,60	2	2	Comércio + Habitação
570	450,80	260,00	1	2	Habitação
571	292,90	180,00	1	2	Habitação
572	300,00	228,00	2	3	Habitação
573	324,30	200,00	1	2	Habitação
574	286,30	180,00	1	2	Habitação
575	340,00	183,65	1	2	Habitação

Lote nº	Área do Lote m2	Área de Construção	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Finalidade
576	320,00	200,00	1	2	Habitação
577	330,00	200,00	1	2	Habitação
578	252,40	185,20	1	2	Habitação
578 A	206,60	200,00	1	2	Habitação
579	300,00	301,80	4	3	Comércio + Habitação
580	300,00	228,40	1	2	Habitação
581	300,00	281,60	2	2	Habitação
582	150,00	148,40	1	2	Habitação
583	150,00	148,80	1	2	Habitação
584	315,00	200,00	1	2	Habitação
585	345,00	151,20	2	2	Habitação
586	299,70	171,20	2	2	Habitação
587	308,30	221,80	2	2	Habitação
588	241,80	282,00	1	2	Comércio + Habitação
590	483,50	151,20	2	2	Habitação
591	278,50	137,20	2	2	Habitação
592	211,90	172,40	2	2	Habitação
592 A	147,20	206,60	2	2	Habitação
593	263,90	171,40	2	2	Habitação
594	263,80	286,20	2	2	Habitação
595	388,50	200,00	1	2	Habitação
596	175,80	180,00	1	2	Habitação
596 A	352,50	220,00	1	2	Habitação
596 B	396,00	240,00	1	2	Habitação
596 C	330,00	229,00	1	2	Habitação
596 D	294,00	213,00	1	2	Habitação
596 E	368,00	256,60	1	2	Habitação
596 F	357,00	229,40	1	2	Habitação
596 G	273,00	189,00	1	2	Habitação
596 H	254,60	178,40	1	2	Habitação
596 I	350,00	244,80	1	3	Habitação
596 J	389,90	245,40	1	2	Habitação

Lote nº	Área do Lote m2	Área de Construção	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Finalidade
596 K	166,20	176,00	1	2	Habitação
596 L	344,00	240,00	1	2	Comércio + Habitação
597	294,10	180,00	1	2	Habitação
598	287,90	180,00	1	2	Habitação
599	352,30	195,40	2	2	Habitação
600	296,10	180,00	1	2	Habitação
601	474,80	256,60	2	2	Habitação
602	154,30	140,00	1	2	Habitação
603	315,90	191,60	2	2	Habitação
604	301,80	200,00	1	2	Habitação
605	267,60	252,20	2	2	Habitação
606	300,80	308,40	2	2	Habitação
607	387,80	313,80	4	4	Comércio + Habitação
608	345,30	273,50	2	3	Comércio + Habitação
609	322,90	206,60	2	2	Habitação
610	309,70	248,80	2	2	Habitação
611	270,20	239,60	1	2	Comércio + Habitação
612	327,20	278,20	2	2	Habitação
613	246,70	180,00	1	2	Habitação
614	277,80	250,20	2	2	Habitação
615	144,90	118,80	2	2	Habitação
616	151,50	161,80	2	2	Habitação
617	255,55	200,00	1	2	Comércio + Habitação
618	275,80	200,00	1	2	Comércio + Habitação
619	279,50	200,00	1	2	Habitação
620	284,50	200,00	1	2	Habitação
621	286,30	200,00	1	2	Habitação
622	282,50	200,00	1	2	Habitação
624	291,70	209,80	2	2	Habitação
625	302,90	253,00	1	3	Habitação
626	320,30	200,00	1	2	Habitação
627	298,50	200,20	2	2	Habitação

Map

Lote nº	Área do Lote m2	Área de Construção	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Finalidade
628	222,40	211,80	2	2	Habitação
628 A	215,30	266,00	1	2	Comércio + Habitação
628 B	211,00	160,00	1	2	Habitação
629	159,10	175,60	2	2	Habitação
630	155,10	178,40	2	2	Habitação
631	184,20	193,40	2	2	Habitação
632	199,50	160,00	1	2	Habitação
633	206,00	213,00	2	2	Habitação
634	301,80	198,00	2	2	Habitação
635	291,50	186,60	2	2	Habitação
636	469,25	320,00	1	2	Habitação
638	304,70	228,60	2	2	Habitação
639	301,20	230,80	2	2	Habitação
640	646,10	380,00	1	2	Habitação
641	221,80	160,00	1	2	Habitação
642	316,70	200,00	1	2	Habitação
643	571,40	390,00	1	2	Habitação
644	429,50	163,60	2	2	Habitação
645	603,20	233,20	2	2	Habitação
646	453,20	240,00	1	2	Habitação
647	385,30	184,20	2	2	Habitação
648	388,20	200,00	1	2	Habitação
650	696,90	147,80	2	2	Habitação
651	382,60	220,00	1	2	Comércio + Habitação
652	383,90	220,00	2	2	Habitação
653	479,50	426,00	2	3	Habitação
655	533,90	300,00	1	2	Habitação
656	480,90	300,00	1	2	Habitação
657	548,30	300,00	1	2	Habitação
658	515,60	320,00	1	2	Habitação
659	337,90	185,20	2	2	Habitação
659 A	346,50	183,80	2	2	Habitação

Lote nº	Área do Lote m2	Área de Construção	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Finalidade
660	553,70	170,80	2	2	Habitação
661	466,10	176,00	2	2	Habitação
662	228,80	188,20	1	2	Comércio + Habitação
663	331,10	180,00	2	2	Habitação
663 A	315,00	220,00	1	2	Habitação
664	320,10	200,00	1	2	Habitação
665	313,50	260,00	2	2	Habitação
667	312,20	172,20	1	2	Habitação
668	312,40	180,00	1	2	Habitação
669	319,40	200,00	1	2	Habitação
670	643,70	347,00	2	2	Habitação
671	858,90	443,20	2	2	Habitação
672	302,40	200,00	1	3	Habitação
673	298,30	245,80	2	2	Habitação
674	300,40	225,40	2	2	Habitação
675	306,90	266,00	2	2	Habitação
676	306,30	200,00	1	2	Habitação
677	312,30	232,80	2	2	Habitação
678	310,80	200,00	1	2	Habitação
679	383,40	166,00	2	2	Habitação
680	340,00	255,00	2	2	Habitação
681	325,10	238,80	2	2	Habitação
682	332,90	246,60	2	2	Habitação
683	332,20	212,00	2	2	Habitação
684	338,50	200,00	1	2	Habitação
685	375,80	220,00	1	2	Habitação
686	365,80	178,40	2	2	Habitação
687	377,60	240,00	1	2	Habitação
688	343,90	200,00	1	2	Habitação
689	344,90	159,40	2	2	Habitação
690	343,70	164,80	2	2	Habitação
691	353,10	318,60	2	2	Habitação

Lote nº	Área do Lote m2	Área de Construção	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Finalidade
692	545,40	553,00	2	2	Comércio + Habitação
694	233,50	160,00	1	2	Habitação
695	236,70	160,00	1	2	Habitação
696	258,10	180,00	1	2	Habitação
698	317,90	216,20	2	2	Habitação
699	307,50	263,70	---	1	Comércio
700	303,50	262,60	---	1	Comércio
701	301,80	261,60	---	1	Comércio
702	314,90	368,70	1	3	Comércio + Habitação
703	309,10	200,00	1	2	Habitação
704	296,00	197,00	2	2	Habitação
705	306,70	200,00	1	2	Habitação
706	313,10	200,00	1	2	Habitação
707	311,70	198,80	2	2	Habitação
708	307,80	200,00	1	2	Habitação
709	449,30	240,00	1	2	Habitação
710	479,30	244,20	1	2	Habitação
713	306,80	203,40	2	2	Habitação
714	305,30	200,00	1	2	Habitação
715	311,50	200,00	1	2	Habitação
716	313,20	221,00	2	2	Habitação
717	314,00	200,00	1	2	Habitação
718	302,70	200,00	1	2	Habitação
719	311,40	200,00	1	2	Habitação
719 A	309,40	334,70	1	2	Comércio + Habitação
720	316,90	200,00	1	2	Habitação
721	307,70	200,00	1	2	Habitação
722	317,40	195,00	1	2	Habitação
723	301,90	200,00	1	2	Habitação
724	297,90	180,00	1	2	Habitação
725	304,00	200,00	1	2	Habitação
726	316,70	206,20	2	2	Habitação

Lote nº	Área do Lote m2	Área de Construção	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Finalidade
727	309,20	200,00	1	2	Habitação
728	318,30	179,20	1	2	Habitação
729	307,80	192,60	2	2	Habitação
730	623,90	498,20	2	2	Habitação
732	314,50	200,00	1	2	Habitação
735	1.145,60	1.873,00	---	4	Comércio + Serviço / Escolar
736	310,90	225,00	1	3	Comércio + Habitação
737	283,40	180,00	1	2	Habitação
738	321,70	214,40	2	2	Habitação
739	131,10	123,80	2	2	Habitação
739 A	188,60	110,20	2	2	Habitação
740	341,20	200,00	1	2	Habitação
741	282,00	180,00	1	2	Habitação
742	263,70	240,00	1	2	Comércio + Habitação
743	253,90	180,00	1	2	Habitação
744	283,20	180,00	1	2	Comércio + Habitação
745	330,70	209,20	2	2	Habitação
746	317,50	200,00	1	2	Habitação
747	321,80	205,00	2	3	Habitação
748	298,50	180,00	1	2	Habitação
749	366,90	235,00	1	2	Habitação
750	332,90	209,20	1	2	Comércio + Habitação
751	341,10	236,60	1	2	Comércio + Habitação
752	303,60	300,00	1	3	Comércio + Habitação
753	309,90	200,00	1	2	Habitação
754	313,20	260,40	2	2	Habitação
755	321,40	237,60	2	2	Habitação
756	326,30	248,80	1	3	Comércio + Habitação
757	304,60	200,00	1	2	Habitação
758	301,70	200,60	1	2	Comércio + Habitação
759	306,40	236,60	2	2	Habitação
760	299,60	180,00	1	2	Habitação

Lote nº	Área do Lote m2	Área de Construção	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Finalidade
761	288,40	206,80	2	2	Habitação
762	900,00	915,00	---	3	Equipamento escolar
764	290,00	180,00	1	2	Habitação
765	300,40	252,00	2	2	Habitação
766	293,80	180,00	1	2	Habitação
767	277,90	180,00	1	2	Habitação
769	306,90	200,00	1	2	Comércio + Habitação
770	319,50	200,00	1	2	Habitação
771	314,00	262,00	2	2	Habitação
772	313,90	277,40	2	2	Habitação
773	278,70	235,60	2	2	Habitação
774	338,00	303,30	2	2	Comércio + Habitação
775	315,70	348,30	3	3	Habitação
776	309,00	200,00	1	2	Comércio + Habitação
777	314,40	227,40	2	2	Habitação
778	311,30	186,40	2	3	Habitação
779	292,90	210,60	2	2	Habitação
780	304,50	185,00	1	2	Habitação
781	290,30	185,00	1	2	Comércio + Habitação
782	319,60	200,00	1	2	Habitação
783	304,70	200,00	1	2	Habitação
784	306,50	200,00	1	2	Comércio + Habitação
785	281,40	180,00	1	2	Habitação
786	333,10	200,00	1	2	Comércio + Habitação
787	300,00	200,00	1	2	Comércio + Habitação
788	336,70	200,00	1	2	Habitação
789	318,00	213,20	2	2	Habitação
790	326,70	232,20	1	2	Habitação
791	258,00	189,40	1	2	Habitação
792	299,10	270,80	2	2	Habitação
793	299,40	200,00	1	2	Habitação
794	300,40	344,70	2	3	Habitação

Lote nº	Área do Lote m2	Área de Construção	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Finalidade
795	306,70	200,00	2	2	Habitação
796	299,40	180,00	1	2	Habitação
797	231,00	279,40	1	2	Comércio + Habitação
798	330,20	291,60	1	2	Comércio + Habitação
799	308,30	223,80	2	2	Habitação
800	328,70	200,00	1	2	Habitação
801	608,20	494,70	---	1	Comércio
802	742,90	497,30	---	1	Comércio
803	333,10	260,00	1	2	Habitação
804	305,10	260,00	1	2	Habitação
805	320,30	200,00	1	2	Habitação
806	339,60	270,00	1	3	Comércio + Habitação
807	315,20	260,00	1	3	Comércio + Habitação
808	314,60	200,00	1	2	Habitação
809	636,00	544,80	---	1	Comércio
810	668,40	536,00	---	1	Comércio
811	625,00	620,00	3	2	Habitação
813	321,40	240,00	1	2	Habitação
814	323,50	200,00	1	2	Habitação
815	307,50	200,00	1	2	Habitação
816	308,90	200,00	1	2	Habitação
817	308,10	200,00	1	2	Habitação
818	305,30	200,00	1	2	Habitação
820	306,60	200,00	1	2	Habitação
821	593,30	254,80	2	2	Habitação
823	570,60	340,00	1	2	Habitação
824	348,40	272,00	1	2	Habitação
827	387,00	310,00	1	2	Habitação
828	305,60	288,30	1	2	Habitação
829	303,50	286,40	1	2	Habitação
830	290,80	180,00	1	2	Comércio + Habitação
831	256,60	215,80	2	2	Habitação

Handwritten signature

Lote nº	Área do Lote m2	Área de Construção	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Finalidade
832	308,00	335,00	2	2	Comércio + Habitação
833	289,20	180,00	1	2	Habitação
834	301,60	200,00	1	2	Habitação
835	273,00	196,00	2	2	Habitação
836	374,60	220,00	1	2	Habitação
837	329,30	180,00	1	2	Habitação
838	313,30	481,20	3	3	Habitação
839	308,60	200,00	1	2	Habitação
840	324,40	240,00	1	2	Habitação
841	324,20	250,00	1	2	Habitação
842	313,80	250,00	1	2	Habitação
843	310,20	200,00	1	2	Habitação
844	377,60	280,00	1	3	Habitação
845	306,80	200,00	1	2	Habitação
846	320,70	225,00	1	2	Habitação
847	243,00	175,60	1	3	Habitação
847 A	215,40	175,60	1	3	Habitação
848	215,40	175,60	1	3	Habitação
849	210,20	175,60	1	3	Habitação
850	399,00	220,00	1	2	Habitação
851	302,10	180,60	2	3	Habitação
852	306,30	200,00	1	2	Habitação
853	308,60	204,60	2	3	Habitação
854	306,80	294,80	2	2	Habitação
855	307,20	231,80	1	2	Habitação
856	306,30	200,00	1	2	Habitação
857	413,60	240,00	1	2	Habitação
858	309,70	200,00	1	2	Habitação
859	311,40	235,00	2	2	Habitação
860	313,00	200,00	1	2	Habitação
861	307,90	197,60	1	2	Habitação
862	314,10	230,00	1	3	Habitação

Lote nº	Área do Lote m2	Área de Construção	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Finalidade
863	318,30	271,60	2	3	Habitação
864	396,50	220,00	1	2	Habitação
865	301,10	200,00	1	2	Habitação
866	301,30	200,00	1	2	Habitação
867	301,40	200,00	1	2	Habitação
868	301,20	196,00	1	3	Habitação
869	300,50	200,00	1	2	Habitação
870	308,10	200,00	1	2	Habitação
871	399,00	240,00	1	2	Habitação
872	305,80	269,40	2	2	Habitação
873	305,50	200,00	1	2	Habitação
874	305,20	200,00	1	2	Habitação
875	305,20	200,00	1	2	Habitação
876	305,70	200,00	1	2	Habitação
877	303,40	225,00	2	3	Habitação
878	302,30	258,40	2	2	Habitação
879	312,70	200,00	1	2	Habitação
880	311,70	200,00	1	2	Habitação
881	315,30	200,00	1	2	Habitação
882	375,10	198,00	2	3	Habitação
883	299,20	180,00	1	2	Habitação
884	310,30	200,00	1	2	Habitação
885	270,30	180,00	1	2	Habitação
886	294,40	204,20	2	2	Habitação
887	313,10	200,00	1	2	Habitação
888	311,60	172,00	2	2	Habitação
889	314,90	200,00	1	2	Habitação
890	313,30	193,40	2	2	Habitação
891	314,80	200,00	1	2	Habitação
892	347,30	200,00	1	2	Habitação
893	374,20	213,00	2	3	Habitação
894	310,80	200,00	1	2	Habitação

Lote nº	Área do Lote m2	Área de Construção	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Finalidade
895	312,50	190,20	1	2	Habitação
896	310,50	200,00	1	2	Habitação
897	315,40	220,00	1	2	Habitação
898	366,60	200,00	1	2	Habitação
899	330,00	200,00	1	2	Habitação
900	304,60	200,00	1	2	Habitação
901	384,70	220,00	1	2	Habitação
902	305,20	200,00	1	2	Habitação
903	308,70	308,00	2	2	Comércio + Habitação
904	317,70	200,00	1	2	Habitação
905	306,10	200,00	1	2	Habitação
906	304,10	200,00	1	2	Habitação
907	329,50	200,00	1	2	Habitação
908	334,40	200,00	1	2	Habitação
909	382,90	220,00	1	2	Habitação
910	302,00	200,00	1	2	Habitação
911	317,30	200,00	1	2	Habitação
912	304,00	200,00	1	2	Habitação
913	313,70	269,60	1	3	Comércio + Habitação
914	302,30	200,00	1	2	Comércio + Habitação
915	330,30	274,60	1	3	Habitação
916	351,50	180,40	2	3	Habitação
917	367,80	220,00	1	2	Habitação
918	308,10	177,80	2	2	Habitação
919	314,60	200,00	1	2	Habitação
920	309,70	200,00	1	2	Habitação
921	304,60	200,00	1	2	Comércio + Habitação
922	297,70	180,00	1	2	Comércio + Habitação
923	309,90	247,60	2	2	Habitação
924	344,90	200,00	1	2	Habitação
925	546,40	191,20	2	2	Habitação
926	291,60	364,80	2	2	Habitação

Lote nº	Área do Lote m2	Área de Construção	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Finalidade
927	324,50	283,80	2	3	Habitação
928	308,90	200,00	1	2	Habitação
929	301,10	200,00	1	2	Habitação
930	321,90	200,00	1	2	Habitação
931	302,80	200,00	1	2	Habitação
932	377,20	200,00	1	2	Habitação
933	315,60	180,00	1	2	Habitação
933 A	328,30	200,00	1	2	Habitação
933 B	695,00	260,00	1	2	Habitação
934	304,40	466,50	2	3	Comércio + Habitação
935	315,90	200,00	1	2	Habitação
936	315,00	184,60	2	2	Habitação
937	304,20	200,00	1	2	Habitação
938	312,80	200,00	1	2	Habitação
939	302,70	200,00	1	2	Habitação
940	394,90	220,00	1	2	Habitação
941	307,40	210,00	1	2	Habitação
941 A	307,40	210,00	1	2	Habitação
941 B	307,40	210,00	1	2	Habitação
942	284,80	180,00	1	2	Habitação
943	293,60	180,00	1	2	Habitação
944	297,80	180,00	1	2	Habitação
945	298,90	180,00	1	2	Habitação
946	294,80	180,00	1	2	Habitação
947	402,50	270,20	2	2	Habitação
948	265,00	200,00	1	2	Habitação
949	259,30	200,00	1	2	Habitação
949 A	291,60	220,00	1	2	Habitação
950	263,90	180,00	1	2	Habitação
951	296,10	180,00	1	2	Habitação
952	299,60	181,00	2	2	Habitação
953	298,60	180,00	1	2	Habitação

Lote nº	Área do Lote m2	Área de Construção	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Finalidade
954	421,60	214,00	2	2	Habitação
955	285,00	180,00	1	2	Habitação
956	285,00	180,00	1	2	Habitação
957	325,80	200,00	1	2	Habitação
957 A	316,00	200,00	1	2	Habitação
957 B	445,10	229,20	1	2	Habitação
957 C	361,50	220,00	1	2	Habitação
957 D	695,60	288,00	1	2	Habitação
964	440,90	228,20	2	2	Habitação
965	321,30	200,00	1	2	Habitação
966	318,20	200,00	1	2	Habitação
967	326,60	200,00	1	2	Habitação
968	318,70	223,80	2	2	Habitação
969	319,10	200,00	1	2	Comércio + Habitação
970	329,10	200,00	1	2	Habitação
971	298,80	180,00	1	2	Habitação
972	296,80	180,00	1	2	Habitação
973	305,50	235,00	1	3	Habitação
974	343,60	231,60	1	2	Habitação
975	379,30	248,65	1	3	Comércio + Habitação
976	318,50	200,00	1	2	Habitação
977	313,60	225,00	1	2	Habitação
978	310,40	200,00	1	2	Habitação
979	308,70	200,00	1	2	Habitação
980	307,00	200,00	1	2	Habitação
981	288,80	180,00	1	2	Habitação
982	505,20	234,00	1	2	Habitação
983	329,10	200,00	1	2	Habitação
984	314,90	235,20	1	2	Comércio + Habitação
985	326,00	244,60	1	2	Comércio + Habitação
986	348,00	240,00	1	2	Habitação
987	351,70	234,20	2	2	Habitação

Lote nº	Área do Lote m2	Área de Construção	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Finalidade
988	392,70	220,00	1	2	Comércio + Habitação
989	343,20	279,00	2	3	Habitação
990	316,30	323,80	2	3	Habitação
991	656,50	411,60	3	3	Habitação
992	487,50	340,00	1	2	Habitação
993	343,30	200,00	1	2	Comércio + Habitação
994	320,50	200,00	1	2	Comércio + Habitação
995	324,00	200,00	1	2	Habitação
996	272,20	220,00	1	2	Habitação
997	428,60	293,20	2	2	Habitação
998	403,40	289,60	2	2	Habitação
999	331,00	200,00	1	2	Habitação
1000	330,00	200,00	1	2	Habitação
1001	333,40	200,00	1	2	Habitação
1002	323,80	200,00	1	2	Habitação
1003	320,90	200,00	1	2	Comércio + Habitação
1004	324,20	200,00	1	2	Habitação
1005	301,00	200,00	1	2	Habitação
1006	293,80	180,00	1	2	Habitação
1007	294,70	180,00	1	2	Habitação
1008	335,90	223,60	2	2	Habitação
1009	391,20	182,80	2	3	Habitação
1010	307,70	200,00	1	2	Habitação
1011	315,10	200,00	1	2	Habitação
1012	617,60	315,40	2	3	Habitação
1013	307,50	200,00	1	2	Habitação
1015	371,70	220,00	1	2	Habitação
1016	360,40	261,40	1	2	Comércio + Habitação
1017	367,40	220,00	1	2	Habitação
1018	314,60	184,20	2	2	Habitação
1019	325,60	175,20	1	2	Habitação
1020	307,70	180,00	1	2	Habitação

Lote nº	Área do Lote m2	Área de Construção	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Finalidade
1021	379,10	220,00	1	2	Habitação
1022	305,20	200,00	1	2	Habitação
1023	321,00	200,00	1	2	Habitação
1024	297,10	180,00	1	2	Habitação
1025	713,30	296,60	2	3	Habitação
1027	347,40	249,40	1	3	Habitação
1028	311,60	215,20	2	2	Habitação
1029	312,90	153,00	1	2	Habitação
1030	307,00	201,40	2	2	Habitação
1031	300,10	223,60	2	2	Habitação
1032	430,70	265,80	2	2	Habitação
1033	672,20	287,00	2	3	Habitação
1034	299,00	180,00	1	2	Habitação
1035	302,60	200,00	1	2	Habitação
1036	398,50	220,00	1	2	Habitação
1038	296,40	180,00	1	2	Habitação
1039	302,80	200,00	1	2	Habitação
1040	334,50	200,00	1	2	Habitação
1041	327,90	220,00	1	2	Habitação
1042	334,90	200,00	1	2	Habitação
1043	595,,00	266,60	2	3	Habitação
1044	366,20	220,00	1	2	Habitação
1045	435,10	239,80	2	3	Habitação
1046	443,20	215,80	2	3	Habitação
1047	333,10	200,00	1	2	Comércio + Habitação
1048	294,60	180,00	1	2	Comércio + Habitação
1049	334,90	200,00	1	2	Habitação
1050	287,80	200,00	1	2	Habitação
1050 A	334,00	200,00	1	2	Habitação
1051	285,30	180,00	1	2	Comércio + Habitação
1052	292,60	180,00	1	2	Habitação
1053	267,10	180,00	1	2	Habitação

Lote nº	Área do Lote m2	Área de Construção	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Finalidade
1054	344,30	200,00	1	2	Habitação
1055	319,30	200,00	1	2	Habitação
1056	306,30	200,00	1	2	Habitação
1057	318,70	180,00	1	2	Habitação
1058	351,00	220,20	2	2	Habitação
1059	327,70	200,00	1	2	Habitação
1060	339,10	200,00	1	2	Habitação
1061	358,30	233,40	2	2	Habitação
1062	422,10	240,00	1	2	Habitação
1063	316,80	223,60	1	2	Comércio + Habitação
1064	637,40	400,00	2	2	Habitação
1066	320,20	220,00	2	2	Habitação
1067	395,80	280,00	2	2	Habitação
1068	333,00	200,00	1	2	Habitação
1069	278,90	180,00	1	2	Habitação
1070	304,00	372,30	2	3	Comércio + Habitação
1071	293,60	229,60	1	2	Comércio + Habitação
1072	355,70	223,00	2	2	Habitação
1073	671,90	1.123,00	2	3	Comércio + Habitação
1074	423,70	487,50	4	3	Habitação
1075	442,70	333,40	1	2	Comércio + Habitação
1076	461,60	289,80	1	2	Comércio + Habitação
1077	625,00	392,80	2	2	Comércio + Habitação
1078	292,90	265,60	1	2	Comércio + Habitação
1079	285,50	308,00	2	2	Habitação
1080	285,60	240,20	2	2	Habitação
1081	288,60	200,00	1	2	Habitação
1082	291,30	200,00	1	2	Habitação
1083	340,10	216,00	1	2	Comércio + Habitação
1084	564,30	276,20	1	2	Comércio + Habitação
1086	285,90	180,00	1	2	Habitação
1087	137,50	190,60	1	2	Comércio + Habitação

Handwritten signature

Lote nº	Área do Lote m2	Área de Construção	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Finalidade
1087 A	139,70	188,00	1	2	Comércio + Habitação
1088	377,80	390,20	2	3	Comércio + Habitação
1089	299,10	180,00	1	3	Habitação
1090	236,60	206,90	1	2	Habitação
1091	255,80	160,00	1	2	Habitação
1092	210,60	220,40	2	2	Habitação
1093	217,60	160,00	2	2	Habitação
1094	229,00	180,20	2	2	Habitação
1095	342,80	236,20	2	2	Habitação
1096	306,50	219,20	2	2	Habitação
1097	482,00	263,40	1	2	Comércio + Habitação
1098	474,40	196,40	1	2	Comércio + Habitação
1099	262,90	180,00	1	2	Habitação
1100	302,80	231,80	2	2	Habitação
1101	286,00	239,20	2	2	Habitação
1102	302,60	229,80	2	2	Habitação
1103	323,50	200,00	1	2	Habitação
1104	170,70	562,00	6	4	Comércio + Habitação
1105	170,90	179,60	2	2	Habitação
1106	192,90	207,20	2	3	Habitação
1107	170,10	244,00	2	2	Habitação
1108	297,80	180,00	1	2	Habitação
1109	258,30	226,00	1	2	Habitação
1110	278,00	180,00	1	2	Habitação
1112	282,70	230,80	2	2	Habitação
1113	378,90	246,40	2	2	Habitação
1114	278,90	355,10	4	3	Habitação
1115	283,80	311,20	2	2	Habitação
1116	263,50	263,00	1	2	Comércio + Habitação
1117	260,20	148,40	1	2	Habitação
1118	287,30	180,00	1	2	Habitação
1119	258,00	180,00	1	2	Habitação

Lote nº	Área do Lote m2	Área de Construção	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Finalidade
1120	279,30	180,00	1	2	Habitação
1121	262,70	180,00	1	2	Habitação
1122	233,60	160,00	1	2	Habitação
1123	235,20	207,80	2	2	Habitação
1124	189,70	320,60	4	3	Comércio + Habitação
1125	166,20	206,20	2	2	Habitação
1126	175,40	100,40	2	2	Habitação
1127	190,40	310,60	4	3	Comércio + Habitação
1128	245,70	179,60	1	2	Comércio + Habitação
1129	246,30	160,00	1	2	Habitação
1130	240,30	180,00	1	3	Habitação
1131	266,00	249,00	2	2	Habitação
1132	270,00	244,40	1	2	Comércio + Habitação
1133	288,70	289,80	1	2	Comércio + Habitação
1134	229,00	160,00	1	2	Habitação
1135	279,40	180,00	1	2	Habitação
1136	301,30	332,40	2	3	Habitação
1137	270,00	180,00	1	2	Comércio + Habitação
1138	258,60	180,00	1	2	Comércio + Habitação
1139	239,70	173,20	2	2	Habitação
1140	241,90	240,00	1	2	Comércio + Habitação
1141	234,10	221,40	1	2	Comércio + Habitação
1142	276,00	160,00	1	2	Habitação
1144	260,90	218,60	2	2	Habitação
1145	256,20	140,00	1	2	Habitação
1146	218,10	161,80	1	2	Comércio + Habitação
1147	210,20	151,80	2	2	Habitação
1148	239,80	160,00	1	2	Habitação
1149	256,00	327,20	2	2	Comércio + Habitação
1150	238,60	295,80	2	2	Habitação
1151	515,00	300,00	1	2	Habitação
1152	430,00	538,50	2	3	Habitação

Lote nº	Área do Lote m2	Área de Construção	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Finalidade
1153	300,00	308,00	1	2	Comércio + Habitação
1153 A	300,00	200,00	1	2	Habitação
1154	300,00	213,00	1	2	Comércio + Habitação
1154 A	300,00	200,00	1	2	Habitação
1155	300,00	200,00	1	2	Habitação
1156	287,80	180,00	1	2	Habitação
1157	300,00	210,00	1	2	Habitação
1157 A	275,00	18400	1	2	Habitação
1158	300,00	218,60	2	2	Habitação
1159	300,00	255,00	2	2	Habitação
1160	300,00	251,40	1	2	Comércio + Habitação
1161	300,00	200,00	1	2	Comércio + Habitação
1162	300,00	200,00	1	2	Habitação
1163	292,20	200,00	1	2	Habitação
1164	278,50	180,00	1	2	Habitação
1165	300,00	240,70	2	2	Habitação
1166	257,30	180,00	1	2	Habitação
1167	253,40	182,20	2	2	Habitação
1168	235,80	160,00	1	2	Habitação
1169	300,00	188,40	2	2	Habitação
1170	300,00	187,20	2	2	Habitação
1171	297,20	164,00	1	2	Comércio + Habitação
1172	294,80	180,00	1	2	Habitação
1173	300,00	214,00	2	3	Habitação
1174	269,80	180,00	1	2	Habitação
1175	300,00	200,00	1	2	Habitação
1176	300,00	200,00	1	2	Habitação
1178	278,60	221,40	2	2	Habitação
1179	300,00	180,00	1	2	Comércio + Habitação
1180	282,80	180,00	2	2	Habitação
1181	292,00	180,00	1	2	Habitação
1182	280,00	290,60	2	2	Habitação

Lote nº	Área do Lote m2	Área de Construção	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Finalidade
1183	250,00	180,00	1	2	Habitação
1184	284,10	180,00	1	2	Habitação
1185	264,40	180,00	1	2	Habitação
1186	251,20	247,60	2	2	Habitação
1187	224,10	160,00	1	2	Habitação
1188	300,00	220,00	1	2	Comércio + Habitação
1189	300,00	200,00	1	2	Habitação
1190	300,00	200,00	1	2	Habitação
1191	300,00	185,80	2	2	Habitação
1192	300,00	320,20	2	2	Habitação
1193	295,40	402,30	1	3	Comércio + Habitação
1194	300,00	198,60	2	2	Habitação
1195	289,70	180,00	1	2	Habitação
1196	300,00	200,00	1	2	Habitação
1197	300,00	200,00	1	2	Habitação
1198	300,00	168,20	2	2	Habitação
1199	300,00	200,00	1	2	Habitação
1200	280,00	230,00	1	2	Habitação
1201	297,90	180,00	1	2	Habitação
1202	250,00	180,00	1	2	Habitação
1204	264,10	207,80	2	2	Habitação
1205	255,90	180,00	1	2	Habitação
1206	334,80	200,00	1	2	Habitação
1207	274,60	180,00	1	2	Habitação
1208	292,20	274,60	2	2	Habitação
1209	307,90	200,00	1	2	Habitação
1210	314,40	200,00	1	2	Habitação
1211	288,40	180,00	1	2	Habitação
1212	336,40	200,00	1	2	Habitação
1213	725,80	400,00	1	2	Habitação
1214	610,30	300,00	1	2	Habitação
1214 A	296,20	222,60	1	2	Habitação



Lote nº	Área do Lote m2	Área de Construção	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Finalidade
1215	295,60	187,60	2	2	Habitação
1215 A	300,00	218,20	1	2	Habitação
1216	300,00	192,20	2	2	Habitação
1217	286,50	180,00	1	2	Habitação
1218	300,00	200,00	2	2	Habitação
1219	300,00	260,00	2	2	Habitação
1220	295,20	180,00	2	2	Habitação
1221	283,20	197,40	2	2	Habitação
1222	325,80	200,00	1	2	Habitação
1223	334,70	226,00	2	2	Habitação
1224	340,60	200,00	1	2	Habitação
1225	332,40	200,00	1	2	Habitação
1226	336,90	185,60	2	2	Habitação
1227	334,60	200,00	1	2	Habitação
1228	339,60	174,60	2	2	Habitação
1229	287,40	220,60	2	2	Habitação
1230	303,80	233,00	2	2	Habitação
1231	307,60	175,40	2	2	Habitação
1232	307,10	200,00	1	2	Habitação
1233	338,80	200,00	1	2	Habitação
1234	274,30	180,00	1	2	Habitação
1235	154,40	199,20	2	2	Habitação
1236	147,90	189,00	2	2	Habitação
1237	242,20	270,60	1	2	Comércio + Habitação
1238	203,50	167,60	2	2	Habitação
1239	299,10	227,40	1	2	Comércio + Habitação
1240	413,20	272,60	2	2	Habitação
1241	368,80	220,00	1	2	Habitação
1242	317,80	257,60	2	2	Habitação
1243	505,50	98,50	1	1	Habitação
1246	731,30	340,00	1	2	Habitação
1247	323,90	190,80	2	3	Habitação

Lote nº	Área do Lote m2	Área de Construção	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Finalidade
1248	339,10	200,00	1	3	Habitação
1249	343,20	274,60	2	2	Habitação
1250	313,00	243,60	2	2	Habitação
1251	304,90	200,00	1	2	Habitação
1252	319,80	200,00	1	2	Habitação
1253	319,70	200,00	1	2	Habitação
1254	463,10	238,80	2	2	Habitação
1255	410,90	240,80	2	2	Habitação
1255 A	304,80	254,00	2	2	Habitação
1255 B	595,60	853,30	7	4	Habitação
1255 D	744,70	218,80	2	2	Habitação
1256	273,80	375,00	3	3	Habitação
1257	305,40	200,00	1	2	Comércio + Habitação
1258	299,90	180,00	1	2	Habitação
1259	326,80	160,00	1	2	Habitação
1260	214,60	184,20	2	2	Habitação
1261	202,70	258,00	2	3	Habitação
1262	273,50	468,90	3	3	Habitação
1263	333,40	252,40	2	2	Habitação
1264	277,10	213,20	1	2	Comércio + Habitação
1265	307,50	224,20	2	2	Habitação
1266	299,70	180,00	1	2	Habitação
1267	286,20	275,00	2	2	Habitação
1268	281,30	357,80	2	2	Habitação
1269	282,10	240,40	2	2	Habitação
1270	265,50	201,60	2	2	Habitação
1271	189,40	246,80	2	2	Habitação
1272	146,10	190,80	2	2	Habitação
1273	301,00	200,00	1	2	Habitação
1274	297,00	281,00	2	2	Habitação
1275	290,30	229,00	2	2	Habitação
1276	267,80	287,60	1	2	Habitação

Lote nº	Área do Lote m2	Área de Construção	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Finalidade
1277	322,00	200,00	1	2	Habitação
1278	485,50	240,00	1	2	Habitação
1279	412,60	194,60	2	2	Habitação
1280	469,05	260,00	2	2	Habitação
1281	391,90	190,00	2	2	Habitação
1282	360,00	220,00	1	2	Habitação
1283	326,90	203,40	2	2	Habitação
1284	255,00	180,00	1	2	Habitação

CEDÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

Parcelas	Área				Finalidade: Equipamento e zona verdes
A	497,50	---	---	---	Equipamento
B	696,00	---	---	---	Equipamento
C	1.017,10	---	---	---	Equipamento
C1	1.047,60	---	---	---	Equipamento
D	108,60	---	---	---	Equipamento
E	5.901,10	---	---	---	Equipamento
F	221,10	---	---	---	Equipamento
G	151,30	---	---	---	Equipamento
H	148,70	---	---	---	Equipamento
I	173,70	---	---	---	Equipamento
J	6.000,00	---	---	---	Equipamento
K	80,80	---	---	---	Zona Verde
L	382,30	---	---	---	Equipamento
N	712,20	---	---	---	Equipamento
O	140,90	---	---	---	Zona Verde
P	392,00	---	---	---	Zona Verde
Q	13.400,00	---	---	---	Equipamento
R	900,00	---	---	---	Equipamento
R1	1.630,00	---	---	---	Zona Verde

V	5.713,50	---	---	---	Zona Verde
X	799,80	---	---	---	Zona Verde
X1	143,50	---	---	---	Zona Verde
X2	234,00	---	---	---	Zona Verde
Y	134,40	---	---	---	Equipamento
Z	445,60	---	---	---	Equipamento

11 -A designação dos lotes bem como as respectivas áreas, confrontações, afectação e valor registral constam do quadro II do Anexo I.-----

12 -Serão inscritos em Registo Predial como ónus sobre os lotes a seguir designados, as condicionantes referidas no Quadro de Ónus constante de folhas 3472 a 3493 elaborado de acordo com a Visita Camarária realizada em 23 e 24 de Outubro de 2000 e de informações de fls 3825 a 3839, 3848 a 3853 e 4126 a 4127, fazendo parte integrante do presente alvará de Loteamento:-----

Quadro de Ónus

Nº do Lote	Manutenção Temporária	Demolições
1A		Excesso de construção em anexo; Anexos a demolir
1B	Eliminar servidão de vistas	
3	Excesso de construção; Não cumpre afastamento lateral direito; Construção e anexo a reformular	
5	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
6	Eliminar servidão de vistas	
7	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular; Eliminar servidão de vistas	Anexo a demolir
9	Não cumpre afastamento lateral direito; Criar elemento de ligação com o lote 10	Anexo a demolir
11	Anexo a reformular	Anexo a demolir
12		Anexo a demolir
13	Anexo a reformular	

17	Excesso de construção em anexo; Retirar 2º piso do anexo; Eliminar servidão de vistas	Anexo a demolir
21		Anexo com 2 pisos; Anexo a demolir
22	Eliminar servidão de vistas	Anexo a demolir
23		Excesso de construção em anexo; Anexo a demolir
24	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular; Eliminar servidão de vistas	
25	Criar elemento de ligação com o lote 24; Varanda em cima do passeio	
26	Varanda em cima do passeio	Anexo a demolir
28	Excesso de construção em anexo; Retirar 2º piso do anexo	
29	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
33 ^A		Anexo a demolir
36	Eliminar servidão de vistas	Anexo a demolir
37	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	Anexo a demolir
38	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
39		Anexo a demolir
44		Anexo a demolir
45	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
46	Eliminar servidão de vistas	
47	Eliminar servidão de vistas	
53		Anexo a demolir
55	Realinhar o muro a sul	
57		Excesso de construção em anexo; Anexo a demolir
60	Excesso de construção; Construção a reformular	Excesso de construção em anexo; Anexo a demolir
61		Excesso de construção em anexo; Anexo a demolir
63	Anexo a reformular	Anexos a demolir
64	Excesso de construção; Construção a reformular	Anexo a demolir



65	Excesso de construção; Construção e anexo a reformular; Tornar público o acesso ao lote	Anexo a demolir
70		Excesso de construção em anexo; Demolir 2º piso do anexo
72		Anexo a demolir
75		Excesso de construção; Construção e anexo a demolir
86		Anexo a demolir
93		Anexo a demolir
95	Eliminar servidão de vistas com o lote 94; Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
96	Eliminar servidão de vistas com o lote 97	
97	Eliminar servidão de vistas com o lote 98	Anexo a demolir
100		Anexo a demolir
104		Anexo a demolir
105	Eliminar servidão de vistas	
108	Não cumpre afastamento lateral esquerdo; Criar elemento de ligação com o lote 109	
110		Anexo a demolir
113	Não cumpre afastamento lateral esquerdo; Criar elemento de ligação com o lote 114	
115		Anexo a demolir
117		Anexo a demolir
118	Abrangido pela condicionante A ***	
118A	Abrangido pela condicionante A ***	
119	Abrangido pela condicionante A ***	
120	Abrangido pela condicionante A ***	
121	Abrangido pela condicionante A ***	
128	Não cumpre afastamento lateral direito; Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	Anexo a demolir
130		Excesso de construção em anexo; Anexo a demolir
131	Eliminar servidão de vistas	
132	Não cumpre afastamento lateral direito	

133		Construção a demolir
135	Criar elemento de ligação com o lote 136	
136		Anexo a demolir
137	Criar elemento de ligação com o lote 136	
138	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
139	Excesso de construção; Não cumpre afastamento tardoz; Construção a reformular	Anexo a demolir
140		Construção a demolir
141	Criar elemento de ligação com o lote 140; Excesso de construção em anexo; Eliminar servidão de vistas com o lote 142	
142	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	Anexo a demolir
150	Eliminar servidão de vistas com o lote 151; Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
153		Muro em cima do passeio; Muro a demolir
154	Criar elemento de ligação com o lote 153	
155	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
157	Eliminar servidão de vistas	
159	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
160		Anexo a demolir
162		Anexo a demolir
167		Anexo a demolir
171		Anexo a demolir
172		Anexo a demolir
174	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
174A	Eliminar servidão de vistas	
175		Excesso de construção em anexo; Anexo a demolir
177	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
178	Excesso de construção; Não cumpre afastamentos laterais; Criar elemento de ligação com o lote 177	
179	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular; Eliminar servidão de vistas	

181		Anexo a demolir
184	Eliminar servidão de vistas do anexo	
185		Anexo a demolir
186		Anexo a demolir
187	Anexo a reformular	
190	Eliminar servidão de vistas para o lote 191	
191	Eliminar servidão de vistas para o lote 175	
191A	Parcela Sobrante "Non aedificandi"	
200	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular; Criar elemento de ligação com o lote 199	
207		Anexo a demolir
217		Anexos a demolir
218	Não cumpre afastamento tardoz; Eliminar servidão de vistas	
219	Não cumpre afastamentos laterais	Excesso de construção em anexo; Anexos a demolir
220	Não cumpre afastamento lateral direito; Criar elemento de ligação com o lote 221	
221	Não cumpre afastamento lateral esquerdo; Criar elemento de ligação com o lote 220; Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
223	Não cumpre afastamento lateral esquerdo; Criar eleito de ligação como lote 222	
228	Eliminar servidão de vistas	
233	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular; Eliminar servidão de vistas	
242		Anexos a demolir
244		Anexo a demolir
245		Anexo a demolir
259	Eliminar servidão de vistas; Não cumpre afastamento tardoz	
260	Eliminar servidão de vistas com o lote 253	Anexo a demolir
262		Anexo a demolir
263		Anexo a demolir

266		Anexo a demolir
268		Anexo a demolir
269		Anexo a demolir
273		Anexo a demolir
274A	A licença de construção do lote ficará condicionada à apresentação de projecto de arruamento de acesso aos lotes 274 ^A , 274B, 274F e 274G, assim como à sua construção prévia que será objecto de vistoria e aceitação por parte dos serviços municipais competentes	
274B	A licença de construção do lote ficará condicionada à apresentação de projecto de arruamento de acesso aos lotes 274 ^A , 274B, 274F e 274G, assim como à sua construção prévia que será objecto de vistoria e aceitação por parte dos serviços municipais competentes	
274C	A licença de construção do lote ficará condicionada à apresentação de projecto de arruamento de acesso aos lotes 274C, 274D, 274E e 274H, assim como à sua construção prévia que será objecto de vistoria e aceitação por parte dos serviços municipais competentes	
274D	A licença de construção do lote ficará condicionada à apresentação de projecto de arruamento de acesso aos lotes 274C, 274D, 274E e 274H, assim como à sua construção prévia que será objecto de vistoria e aceitação por parte dos serviços municipais competentes	
274E	A licença de construção do lote ficará condicionada à apresentação de projecto de arruamento de acesso aos lotes 274C, 274D, 274E e 274H, assim como à sua construção prévia que será objecto de vistoria e aceitação por parte dos serviços municipais competentes	
274H	A licença de construção do lote ficará condicionada à apresentação de projecto de arruamento de acesso aos lotes 274C, 274D, 274E e 274H, assim como à sua construção prévia que será objecto de vistoria e aceitação por parte dos serviços municipais competentes	
274F	A licença de construção do lote ficará condicionada à apresentação de projecto de arruamento de acesso aos lotes 274 ^A , 274B, 274F e 274G, assim como à sua construção prévia que será objecto de vistoria e aceitação por parte dos serviços municipais competentes	Excesso de construção; Construção a demolir
274G	A licença de construção do lote ficará condicionada à apresentação de projecto de arruamento de acesso aos lotes 274 ^A , 274B, 274F e 274G, assim como à sua construção prévia que será objecto de vistoria e aceitação por parte dos serviços municipais competentes	Excesso de construção; Construção a demolir
275 ^A	Varanda em cima do passeio	
277		Anexo a demolir
280	Construção e anexo a reformular	
281		Excesso de construção; Não cumpre afastamentos; Construção a demolir

282	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
285		Anexo a demolir
286		Anexo a demolir
287		Excesso de construção em anexo; Anexos a demolir
289	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
290	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
292	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
293	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
294 ^A		Construção a demolir; Anexo a demolir
296	A licença de utilização ficará condicionada à apresentação de projecto de arranjos exteriores e construção posterior dos estacionamento, passeios e área verde previstos no estudo de reconversão	
299		Construção a demolir; Anexo a demolir
300	Excesso de construção em anexo; Anexos a reformular	Anexo a demolir
301	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
302		Construção a demolir
303	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
304		Anexo a demolir
305		Excesso de construção em anexo; Anexo a demolir
307		Anexo a demolir
308	Criar elemento de ligação com o lote 309	
317	Excesso de nº de fogos	
318	Construção a reformular	Anexo a demolir
319		Anexo a demolir
324	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
325		Excesso de construção em anexo; Anexo a demolir
326		Excesso de construção em anexo; Anexo a demolir
351	Anexo a reformular	Anexos a demolir
354	Construção a reformular	

355	Eliminar servidão de vistas	Anexo a demolir
356	Anexo a reformular	
357		Anexo a demolir
359	Eliminar servidão de vistas	Anexo a demolir
360	Eliminar servidão de vistas	Anexo a demolir
361	Construção a reformular	Anexo a demolir
362	Retirar ocupação do logradouro frontal; Encontra-se em construção sem respeitar polígono de implantação	
363	Não cumpre afastamentos; Excesso de construção; Construção a reformular	
364	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
366	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
367		Anexos a demolir
371	Não cumpre afastamento tardoz; Excesso de construção; Construção e anexo a reformular;	
372		Excesso de construção em anexos; Anexo a demolir
374	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
376		Anexo a demolir
377		Anexo a demolir
380	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
383		Não cumpre afastamentos laterais; Construção a demolir
385	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	Anexos a demolir
386	Eliminar servidão de vistas	
387	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
388	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular; Eliminar servidão de vistas	
390		Construção a demolir; Anexo a demolir
391		Anexo a demolir
392		Anexo a demolir
401	Eliminar servidão de vistas	
404	Criar elemento de ligação com o lote 405	Anexo a demolir

406		Anexo a demolir
407	Não cumpre afastamento lateral direito; Criar elemento de ligação com o lote 408	Anexo a demolir
408	Não cumpre afastamento lateral esquerdo; Criar elemento de ligação com o lote 407	
409		Anexo a demolir
411	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
413		Construção e anexo a demolir
414	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
415	Anexo a reformular; Eliminar servidão de vistas	
418	Excesso de construção; Não cumpre afastamentos lateral esquerdo e tardo; Varanda em cima do passeio; Construção a reformular	
418A	Excesso de construção; Não cumpre afastamento tardo; Varanda em cima do passeio; Construção a reformular	
419		Anexo a demolir
420	Eliminar servidão de vistas	
422	Não cumpre afastamento tardo; Construção a reformular	
427		Excesso de construção em anexo; Anexo a demolir
429	Excesso de construção; Não cumpre afastamento tardo; Varanda em cima do passeio; Construção a reformular	
432	Excesso de construção; Construção a reformular	Excesso de construção em anexo; Anexo a demolir
434		Anexo a demolir
440	Eliminar servidão de vistas	Anexo a demolir
441		Anexo a demolir
442		Anexo a demolir
447	Anexo a reformular	
449	Eliminar servidão de vistas	
453	Construção a reformular	

454	Abrangido pela condicionante C *	
455		Anexos a demolir
	Abrangido pela condicionante C *	
456	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular; Eliminar servidão de vistas	Anexos a demolir
	Abrangido pela condicionante C *	
457		Anexo a demolir
	Abrangido pela condicionante C *	
458		Anexo a demolir
	Abrangido pela condicionante C *	
459	Abrangido pela condicionante C *	
460	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular; Eliminar servidão de vistas	Anexo a demolir
	Abrangido pela condicionante C *	
461	Abrangido pela condicionante C *	
462	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	Anexo a demolir
	Abrangido pela condicionante C *	
463	Não cumpre afastamento tardoz; Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular; Eliminar servidão de vistas	Anexo a demolir
	Abrangido pela condicionante C *	
464		Excesso de construção em anexo; Anexo a demolir
	Abrangido pela condicionante C *	
465	Abrangido pela condicionante C *	
467		Não cumpre afastamento tardoz; Construção e anexo a demolir
468	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular; Eliminar servidão de vistas	
	Abrangido pela condicionante C *	
470	Abrangido pela condicionante C *	
471	Abrangido pela condicionante C *	
472	Abrangido pela condicionante C *	
473	Abrangido pela condicionante C *	
474	Abrangido pela condicionante C *	
475	Abrangido pela condicionante C *	

476	Abrangido pela condicionante C *	
477	Abrangido pela condicionante C *	
477A	Abrangido pela condicionante C *	
481		Construção e anexo a demolir
485	Eliminar servidão de vistas	
486	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular; Eliminar servidão de vistas	Anexo a demolir
489	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular; Eliminar servidão de vistas	
	Abrangido pela condicionante C *	
490	Eliminar servidão de vistas	Excesso de construção em anexo; Anexo a demolir
	Abrangido pela condicionante C *	
491	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
	Abrangido pela condicionante C *	
493	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular; Eliminar servidão de vistas	
494	Anexo a reformular; Eliminar servidão de vistas	
495		Anexo a demolir
497	Eliminar servidão de vistas	
500	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	Anexo a demolir
501	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular; Eliminar servidão de vistas	
503		Anexo a demolir
504		Anexo a demolir
506	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
507	Eliminar servidão de vistas	Anexos a demolir
508	Criar elemento de ligação com os lotes 507 e 509	
509	Eliminar servidão de vistas	
511	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
516	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
517	Eliminar servidão de vistas	
521	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular; Eliminar servidão de vistas	

Map

525	Não cumpre afastamentos lateral direito e tardoz; Eliminar servidão de vistas	Anexo a demolir
526		Anexo a demolir
531	Excesso de construção; Construção a reformular	
532	Excesso de construção; Não cumpre afastamento tardoz; Construção a reformular	
533		Excesso de construção em anexo; Anexo a demolir
534		Excesso de construção; Não cumpre afastamentos; Construção a demolir
535		Excesso de construção; Não cumpre afastamentos; Construção a demolir
553	Eliminar servidão de vistas	
555	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
560	Eliminar servidão de vistas	
561		Excesso de construção em anexo; Anexo a demolir
562	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	Anexo a demolir
572	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
576		Anexo a demolir
577		Anexo a demolir
581	Excesso de construção; Construção e anexo a reformular	
582		Não cumpre afastamento tardoz; Construção a demolir
583		Anexo a demolir
585		Anexos a demolir
587		Anexo a demolir
591	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
592	Eliminar servidão de vistas a tardoz	Anexo a demolir
592A		Anexo a demolir
593		Anexo a demolir
595	Não cumpre afastamento tardoz; Construção a reformular	

597	Anexo a reformular	
601	Excesso de construção; Construção a reformular	
602		Construção e anexo a demolir
604	Excesso de construção; Construção a reformular; Anexo a demolir	
606		Anexo a demolir
607	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
610		Anexo a demolir
611		Anexo a demolir
615	Não cumpre afastamento lateral esquerdo; Criar elemento de ligação com o lote 616	
616	Eliminar servidão de vistas	
622		Excesso de construção em anexo; Anexos a demolir
625	Vedação do lote em cima do passeio; Vedação a reformular	
627		
632		
634	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
635	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
640		
644	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
645		
647	Retirar escada frontal	
650		Excesso de construção em anexo; Anexo a demolir
652	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
653	Eliminar servidão de vistas	
659A	Eliminar servidão de vistas	
665	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
670	Excesso de construção; Construção a reformular	
671	Anexo a reformular	
672		Não cumpre afastamentos; Construção a demolir

679	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	Anexo a demolir
681		Anexo a demolir
682	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
686		Excesso de área de anexos; Anexo a demolir
689		Anexo a demolir
691		Anexo a demolir
692	Eliminar servidão de vistas	
698	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular; Vedação do lote em cima do passeio; Vedação a reformular	
702	Anexo a reformular	
705		Anexo a demolir
707		Anexo a demolir
709	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
710		Anexo a demolir
716		Anexo a demolir
719	Excesso de construção; Anexo a reformular	
719A	Excesso de construção; Construção a reformular	
720	Anexo a reformular	
728	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
730		Anexo a demolir
732		Anexo a demolir
738	Eliminar servidão de vistas	
741		Construção a demolir
750	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
751	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
752		Anexo a demolir
764		Anexo a demolir
765		Anexo a demolir
771		Anexo a demolir
773	Anexo a reformular	
774	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
777	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	

789		Excesso de área de anexos; Anexo a demolir
793		Anexo a demolir
794	Eliminar servidão de vistas	Anexo a demolir
795		Construção e anexo a demolir
821		Muro em cima do passeio; Muro a demolir
832		Anexo a demolir
835	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
903	Eliminar servidão de vistas	
914		Construção a demolir
917		Anexo a demolir
923		Anexo a demolir
934		Anexo a demolir
935	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
936	Eliminar servidão de vistas	
946		Anexo a demolir
947	Eliminar servidão de vistas	
950		Anexo a demolir
952		Anexo a demolir
954	Eliminar servidão de vistas	Anexo a demolir
957A	Abrangido pela condicionante C *	
957B	Abrangido pela condicionante C *	
957C	Abrangido pela condicionante C *	
957D	Abrangido pela condicionante C *	
964		Anexo a demolir
968	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular; Eliminar servidão de vistas	Anexo a demolir
982	Abrangido pela condicionante P **	
983	Abrangido pela condicionante P **	Anexo a demolir
984	Abrangido pela condicionante P **	
985	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
	Abrangido pela condicionante P **	
988	Anexo a reformular	

995		Construção a demolir
996		Anexo a demolir
1009		Anexo a demolir
1018	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular; Eliminar servidão de vistas	
1021	Abrangido pela condicionante P **	Anexo a demolir
1022	Abrangido pela condicionante P **	Anexo a demolir
1023	Abrangido pela condicionante P **	
1024	Abrangido pela condicionante P **	Anexo a demolir
1025	Abrangido pela condicionante P **	
1027		Anexos a demolir
1028	Eliminar servidão de vistas	
1031	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
	Abrangido pela condicionante P **	Anexo a demolir
1032	Abrangido pela condicionante P **	
1036		Excesso de construção em anexo; Anexo a demolir
1031	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
1050A	Abrangido pela condicionante P **	
1054	Abrangido pela condicionante P **	Anexo a demolir
1057		Anexo a demolir
1062		Anexo a demolir
1063		Anexo a demolir
1064		Construção a demolir
1066		Construção a demolir
1067		Construção a demolir
1070	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	Anexo a demolir
1072	Eliminar servidão de vistas	
1076	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	Anexo a demolir
1077	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular; Eliminar servidão de vistas	
1080	Eliminar servidão de vistas	
1082		Anexo a demolir
1083	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	

1086	Eliminar servidão de vistas	
1087	Eliminar servidão de vistas	
1087A	Eliminar servidão de vistas	
1088	Anexo a reformular; Excesso de nº de fogos	
1092		Anexo a demolir
1093		Excesso de construção; Construção a demolir
1095	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
1096	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	Anexo a demolir
1097	Eliminar servidão de vistas	
1102		
1105	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
1106		Anexo a demolir
1107		Anexo a demolir
1112	Excesso de construção; Construção a reformular	
1113	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular; Eliminar servidão de vistas	
1116	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular; Eliminar servidão de vistas	
1121		Anexo a demolir
1123	Criar elemento de ligação com o lote 1124	Anexo a demolir
1125	Eliminar servidão de vistas	
1126		Anexo a demolir
1132	Anexo a reformular; Eliminar servidão de vistas	
1133	Eliminar servidão de vistas	Anexo a demolir
1141	Eliminar servidão de vistas	
1142		Anexo a demolir
1144	Eliminar servidão de vistas	Anexo a demolir
1147	Eliminar servidão de vistas	
1182	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular; Eliminar servidão de vistas	
1186	Eliminar servidão de vistas	
1189		Construção a demolir
1192	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular;	

	Eliminar servidão de vistas	
1195		Anexo a demolir
1198	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular; Eliminar servidão de vistas	
1199	Construção a reformular	
1200		Anexo a demolir
1213		Anexo a demolir
1214A		Anexo a demolir
1215		Anexo a demolir
1216		Anexo a demolir
1218		Construção a demolir
1220		Construção a demolir
1267	Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular	
1269		Anexo a demolir
1271		Anexo a demolir
1272		Anexo a demolir
1274	Eliminar servidão de vistas	Anexo a demolir
1280		Anexo a demolir
1283		Anexo a demolir

NOTA:

- *** A – Lotes condicionados a alteração do P.D.M.- Redelimitação da área abrangida pelo espaço florestal de protecção e valor ambiental de protecção e enquadramento ao limite da REN.-----
- * C – Lotes compatíveis com a área de verde urbano equipado onde se inserem, destinados única e exclusivamente a habitação conforme anexo 1 do Regulamento do P.D.M.
- ** P – Lotes condicionados a pedido de parecer à LTE.

12.1 - Todos os aspectos referidos em QUADRO DE ÓNUS são considerados em Manutenção Temporária enquanto os proprietários dos respectivos lotes não tomarem medidas adequadas à ultrapassagem dessas situações. Só após a resolução dessas deficiências acima assinaladas poderão



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

estar reunidas as condições para a legalização das construções respectivas e a consequente emissão da licença de utilização.-----

12.2 - Após a emissão da licença de utilização poderão ser cancelados no Registo Predial os ónus agora fixados.-----

12.3 - A Manutenção Temporária será por um período de quatro anos, podendo ser prorrogável a requerimento fundamentado do proprietário, por razões sociais ou económicas.-----

12.4 - Consideram-se as restantes construções, no que diz respeito à sua inserção na envolvente, livres de ónus.-----

13.- Nos termos da alínea c) do nº 3 do artº 24º da Lei 91/95 de 2 de Setembro, na sua redacção actual, as soluções previstas para a realização das expectativas dos interessados são as seguintes:

13.1. - Nas parcelas ilegais já desanexadas e cujas áreas se venha a constatar, por eventual levantamento topográfico posterior, serem superiores às que constam das respectivas descrições prediais, podem os seus proprietários socorrer-se de processo de justificação ou outro para conformar a situação tabular com a realidade; tal rectificação de área não é considerada como alteração às especificações do Alvará, contanto que o projecto de construção respeite os valores urbanimétricos fixados no presente instrumento.-----

13.2. - O cumprimento das expectativas dos interessados será feito de acordo com o requerido de fls 3682 a fls 3675 do processo de Loteamento 882L, aprovado em reunião de Câmara datada de 29/05/2002, ratificada em 2 de Julho de 2003, na 13ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, ponto 27º, que integra o ponto V do Anexo I.-----

14 - Constitui encargo do proprietário de cada lote, o pagamento das quantias fixadas por aprovação em Assembleia de Proprietários para fazer face à recuperação do Bairro, designadamente para obras de urbanização na sequência do processo de reconversão e até à conclusão do mesmo, e cujo pagamento integral será comprovado por declaração da Comissão de Administração Conjunta. Este encargo é transmissível aos adquirentes dos lotes, nos termos do nº4 do artº 3º da Lei 91/95 de 2 de Setembro na sua actual redacção.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Handwritten signature in blue ink.

15 – A apresentação da declaração referida em 14 é indispensável à instrução de qualquer processo de licenciamento de construção, nova ou já existente.-----

16 – Constitui obrigação do titular do Alvará a execução de todas as obras de urbanização de acordo com os projectos aprovados e nas condições impostas pelos serviços ou entidades que intervierem na apreciação dos mesmos, bem como nas constantes de outras condições deste alvará e com as instruções dos serviços técnicos que intervêm na sua fiscalização incluindo trabalhos acessórios ou complementares que se venham a tornar necessários no decurso dos trabalhos.-----

17 – Durante o prazo de garantia o titular do alvará é responsável pela execução das obras de reparação/manutenção das infraestruturas urbanísticas.-----

18 – É obrigação do titular a vedação das áreas de cedência para equipamento colectivo com redes de prumo metálicos com altura mínima de dois metros, no prazo máximo de 180 dias após a emissão do alvará.-----

19 – DA CONSTRUÇÃO NO LOTE

19.1. – As normas a observar quando a edificação projectada para o lote contemple a construção de sótão, serão as seguintes:

19.1.1. – sempre seja prevista a utilização de sótão para arrumos este será amplo, sem a implantação de quaisquer divisórias ou compartimentação.-----

19.1.2. – Os sótãos não possuirão vãos de porta para o exterior nem será admissível a existência de varandas, sacadas ou balcões no piso em que estes se situarem.-----

19.1.3. – Os vãos de iluminação ou ventilação praticados quer nas paredes quer na cobertura em comunicação directa com o exterior, quando existirem, não poderão possuir área total superior a 5% da área do sótão.-----

19.2 – Para as construções existentes à data da emissão do alvará de loteamento e desde que os respectivos projectos de legalização já corram ou entrem nos serviços camarários no prazo de dois anos a contar daquela data, admite-se que o estipulado em 19.1.1 e 19.1.3 supra não seja integralmente cumprido.-----

20- Os estaleiros de cada uma das construções não poderão exceder o perímetro do lote a que diz respeito, salvo nos casos em que a área do lote seja igual à área de implantação, havendo então lugar a ao pagamento de taxas devidas pela ocupação de espaço público.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

21- Nas construções existentes as áreas de implantação e de construção constantes do quadro de lotes podem vir a ser excedidas em 7% desde que não existam ou daí não venham a decorrer outros impedimentos à legalização dessas construções.-----

22 - Todos os lotes que possuam, ou venham a possuir, actividades no piso térreo deverão recuar toda a frente do lote para o plano da fachada, por forma a melhorar as condições de funcionamento do uso requerido ou a requerer, nomeadamente criando lugares de estacionamento, sendo que os espaços em questão não poderão vir a constituir fracções autónomas para outros fins que não os das actividades em causa.-----

22.1. As " outras actividades" referidas no Regulamento do Bairro ficam limitadas a comércio, serviços e pequenas industrias desde que compatíveis com o uso habitacional.-----

23 - No acesso ao interior dos lotes, qualquer desnível a vencer deverá ser executado dentro do perímetro do lote mantendo-se o passeio constante. O acesso de viaturas ao interior dos lotes deverá fazer-se unicamente por lancil boleado, não se autorizando qualquer tipo de enchimento para vencer o desnível entre o arruamento e o passeio.-----

24 - As licenças de utilização só serão emitidas pelo Município desde que satisfeitas todas as condições para tal e nomeadamente as previstas nas condições 14 e 15 supra -----

24.1 – Não serão emitidas licenças de utilização para as construções sem que se encontrem concluídos os arranjos exteriores envolventes ao lote respectivo, garantindo uma área permeável nunca inferior a 50% do logradouro do lote, como fixado em regulamento.-----

25 – Também não serão autorizadas construções sem que os lotes se encontrem demarcados, e com as áreas devidamente justificadas em registo predial nos casos em que tal se mostre necessário, e que esteja garantida a adução de água, a drenagem dos efluentes e o fornecimento de energia eléctrica. Os arruamentos deverão estar em boas condições de utilização, com a camada de desgaste aplicada em todos os seus troços.-----

26 – Nas construções já existentes a legalizar, a emissão da autorização de utilização implicará o taxamento obrigatório estimado de uma taxa correspondente cumulativamente a uma licença de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

construção com o prazo mínimo de um ano, podendo este prazo ser reduzido a pedido do requerente e desde que tecnicamente justificado.-----

27- Constitui encargo directo do proprietário de cada lote a reparação de eventuais danos causados nas infraestruturas, aquando da construção do respectivo edifício, incluindo nomeadamente a execução de passeios que estejam em falta, reparação da camada de desgaste e ainda a reparação dos lancis, sem o que não serão emitidas licenças de utilização.-----

28 - O prazo para a conclusão das obras de urbanização é de dois anos contados da data da emissão do presente título.-----

29- As taxas de compensação por área de cedência em falta e a taxa municipal pela realização de infraestruturas (TMU) terão uma redução de 50% no seu valor para todos os proprietários de lotes afectos a moradias unifamiliares ou bifamiliares, se estes procederem ao seu pagamento através da Comissão de Administração Conjunta da AUGI no acto de emissão do Alvará de Loteamento.-----
Caso contrário não será aplicada qualquer redução de taxas, sendo o seu valor actualizado após terem decorrido dois anos contados a partir da data desta Licença de Alvará de Loteamento, tendo por base os valores das Taxas constantes da Tabela de Taxas e Tarifas do ano em que o seu pagamento ocorra efectivamente.-----

30 - As taxas de compensação por área de cedência em falta e a Taxa Municipal pela realização de Infraestruturas (TMU) caso não sejam liquidadas pelos proprietários dos lotes, no acto de emissão desta Licença de Alvará de Loteamento serão pagas pelos mesmos no acto de emissão da licença de construção em cada lote, sem prejuízo da sua exigência, a qualquer momento, de acordo com o disposto no numero anterior ou quando decorrido o prazo previsto em 12.3 -----

31 - Taxa de Infra-estrutura calculada no processo de aprovação do alvará de loteamento, e determinada conforme tabela de Taxas para o ano de 2004:-----

Art.º 22º - Alvará de licença de loteamento e de obras de urbanização:

n.º 1 – Taxa Geral..... € 443,24

(Quatrocentos e quarenta e três euros e vinte e quatro cêntimos)

n.º 2



Município de Odivelas

Câmara Municipal

a) Lotes.....	1308 lotes x 21,68 € / lote.....	€ 28.357,44
	(Vinte e oito mil trezentos e cinquenta e sete euros e e quarenta e quatro cêntimos)-----	
b) Fogos.....	fogos 1922 fogos x 9,03€ / fogo.....	€ 17.355,66
	(Dezassete mil trezentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e seis cêntimos)-----	
c) Outras utilizações.....	42.505,90m2x0,30€/m2.....	€ 12.751,77
	(Doze mil setecentos e cinquenta e um euros e setenta e sete cêntimos)-----	
d) Prazo do Alvará.....	24 meses x € 5,00 € /mês.....	€ 120,00
	(Cento e vinte euros)-----	
TOTAL.....		€ 59.028,11*

***(Cinquenta e nove mil e vinte e oito euros e onze cêntimos)**

***Nota:** A pagar no acto de levantamento do alvará de Loteamento.-----

nº5 – Compensação pela área de cedência para equipamento em falta

Tendo em conta um défice de área de 1.487,30 m2.....	€ 314.280,71
(Trezentos e catorze mil duzentos e oitenta euros e setenta e um cêntimos)-----	
- Com redução segundo o nº 6 do Artº 22º da Tabela de Taxas de 2004-----	€ 205.066,44
(Duzentos e cinco mil e sessenta e seis euros e quarenta e quatro centimos)-----	
- Com redução segundo a alínea a) do nº1 do artº 29º da Tabela de Taxas de 2004-----	€ 116.727,64
(Cento e dezasseis mil setecentos e vinte e sete euros e sessenta e quatro centimos)-----	

Estas taxas, listadas conforme o Anexo I ao presente Alvará podem ser liquidadas por lote no acto do licenciamento da construção .

Art.º 24º nº 1

Taxa Municipal de Urbanização (TMU)..... € **3.222.360,21**
(Três milhões duzentos e vinte e dois mil trezentos e sessenta euros e vinte e um cêntimos)

- Com redução segundo a alínea a) do nº1 do artigo 29º da Tabela de Taxas de 2004-----
€ 1.798.110,98 (Um milhão setecentos e noventa e oito mil cento e dez euros e noventa e oito centimos)-----

Estas taxas, listadas conforme o Anexo I ao presente Alvará podem ser liquidadas por lote no acto do licenciamento da construção.

32 - CAUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM FALTA:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O valor medido para a caução das obras de execução de obras de urbanização em falta foi o de € 1.247.071,84 (Um milhão duzentos e quarenta e sete mil e setenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos), tudo conforme consta de folhas 3840 a 3843, 3855 a 3857 e 4122^A a 4125 do processo de reconversão 882/LO/GI.-----

33- Aquela caução foi prestada através de escritura de hipoteca voluntária de lotes a individualizar nos termos deste Alvará, inscritos registralmente a favor da Associação de Moradores do Casal Novo, livres e desonerados cujo valor - depois de verificado pelos técnicos da DRLA, conforme consta do processo de reconversão a fls 4342 - correspondendo ao da caução medida.-----

34 . Face ao estado de execução das obras de urbanização, consideram-se reunidas as condições para o licenciamento de construções particulares aquando da aprovação do estudo de loteamento, nos termos do art.º 51º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, e suas posteriores alterações.-----

34.1 – As área de cedência para espaços verdes públicos serão devidamente tratadas, de acordo com projecto de arranjos exteriores específico, a ser apresentado na Câmara Municipal de Odivelas, no prazo máximo de noventa dias a contar da data de emissão do presente título.-----

35 - Em tudo quanto não ficar expressamente regulado no presente alvará vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho e Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro, a ainda o regime transitório fixado no Decreto Lei nº 555/99, na redacção em vigor.-----

Integram ainda o presente alvará as condições gerais previstas nos Regulamentos Municipais aprovadas em Reuniões da Câmara Municipal de Odivelas e publicadas no Boletim Municipal e no Diário da Republica – IIª Série, nº 111 de 14 de Maio de 2003.-----

Da concessão do presente alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos legais e enviadas cópias autenticadas às seguintes entidades e serviços: Juntas de Freguesia, Repartição de Finanças, Património Municipal, S.M.A.S., e L.T.E.-----

São ainda entregues três exemplares à Comissão de Administração Conjunta da AUGI, para que seja promovida a respectiva apresentação junto da Conservatória do Registo Predial de Odivelas, ficando em arquivo dois exemplares nesta Câmara Municipal de Odivelas. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Dado e passado para que sirva de título aos requerentes e para todos os efeitos previstos na Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro, na sua actual redacção e no Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 117/01 de 4 de Junho.-----

Departamento de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Odivelas, em 15 de Fevereiro de 2005

O Presidente da Câmara Municipal de Odivelas,

Manuel Porfírio Vargês